

se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Contrato. Tal notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) informações sobre os titulares envolvidos; (iii) informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) os riscos relacionados ao incidente; (v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado;

- 7.11** No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;
- 7.12** Na hipótese de término do presente Contrato e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos no Contrato, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro; e
- 7.13** Todo o previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais, sempre que tais legislações forem aplicáveis aos serviços prestados por meio deste Contrato.
- 7.14** Cada Parte será responsável perante a outra Parte ("Parte Prejudicada") por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.
- 7.15** Para fins do disposto nesta Cláusula, caso a Parte Prejudicada receba qualquer reivindicação que deva ser indenizada pela outra Parte, ela deverá: (i) notificar a Parte responsável, conforme item "h" da Cláusula A. Obrigações Mútuas; (ii) conceder à Parte responsável controle exclusivo sobre a demanda; (iii) abster de praticar qualquer ato ou assinar qualquer acordo, sem a prévia anuência da Parte responsável; e
- 7.16** A Parte responsável poderá escolher assessores legais da sua confiança, devendo arcar com todos os custos, despesas e honorários para a defesa da Parte demandada, sem prejuízo da Parte Prejudicada, a seu critério e expensas, contratar assessor próprio.
- 7.17** Responsabilidade perante Autoridades. Sem prejuízo das Obrigações Mútuas acima, as Partes respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

8 DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO

- 8.1** As Partes declaram que conhecem e estão em consonância com todas as leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro aplicáveis, incluindo aquelas da jurisdição de

seu domicílio e da jurisdição em que este Contrato de Locação será cumprido, se diversa daquela, em especial as disposições da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, da Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), da UK Bribery Act of 2010 e da Lei nº 9.613/98, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12 ("**Legislação Anticorrupção**").

- 8.2** As Partes declaram, ainda, individualmente, uma à outra, sem limitação, que: (i) não financiam, custeiam, patrocinam ou de qualquer modo subvencionam a prática dos atos ilícitos previstos nas leis anticorrupção, antilavagem e/ou organizações antissociais e crime organizado; (ii) não prometem, oferecem ou dão, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; (iii) não aceitam ou se comprometem a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, direta ou indiretamente relacionados ao objeto do presente Contrato de Locação, que constituam prática ilegal, que atente aos bons costumes, ética, moral e de corrupção sob as leis dos países sede e onde haja filiais das Partes, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma; e (iv) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação anticorrupção e antilavagem aplicáveis.
- 8.3** As Partes declaram e garantem que nem elas, nem quaisquer empregados, afiliadas, representantes (i) receberam qualquer notificação, pedido, alegação ou citação, por escrito, de qualquer autoridade governamental, alegando violação ou potencial violação de quaisquer leis de prática de negócios ilícitos ou (ii) realizaram divulgação voluntária a qualquer autoridade governamental com respeito a qualquer ato ou omissão decorrente ou relacionada a qualquer descumprimento de quaisquer leis de prática de negócios ilícitos.
- 8.4** No desempenho das atividades no âmbito deste Contrato, as Partes deverão cumprir, e deverão fazer com que seus empregados, afiliadas, representantes e contratados (quando atuem em tal capacidade em nome das mesmas) cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo quaisquer leis de prática de negócios ilícitos. Em consonância com o acima disposto, as Partes devem: (i) apoiar a outra Parte no estabelecimento, implementação e manutenção de quaisquer políticas e procedimentos destinados a assegurar o cumprimento de tais leis de prática de negócios ilícitos, e (ii) apoiar a outra Parte para identificar prontamente e corrigir quaisquer violações de tais leis de prática de negócios ilícitos aplicáveis. A Parte deve notificar prontamente a outra Parte a respeito de qualquer violação de tais leis de prática de negócios ilícitos no cumprimento das obrigações objeto deste Contrato de Locação ou de qualquer forma relacionadas aos negócios de cada uma das Partes que cheguem ao conhecimento da outra Parte.

9 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As disposições do presente instrumento somente poderão ser alteradas por unanimidade das Consorciadas.
- 9.2 Cada Consorciada deverá manter a outra a salvo de qualquer reclamação, processo administrativo ou judicial que tenha como causa atos ou omissões de sua única e exclusiva responsabilidade. Da mesma forma, cada Consorciada será individualmente responsável pelos danos e prejuízos que forem causados à outra Consorciada por atos ou omissões imputáveis unicamente em relação a esta Consorciada.
- 9.3 O presente instrumento é irrevogável e irretratável, obrigando as Consorciadas e seus sucessores a qualquer título.
- 9.4 A plena administração do Consórcio será exercida pela Consorciada Líder, sem prejuízo das Consorciadas se reunirem, sempre que convocado por qualquer delas (cuja convocação observará as disposições da Lei das Sociedades por Ações), para deliberar sobre assuntos de interesse do Consórcio, sendo que as deliberações tomadas nas reuniões das consorciadas será tomada por maioria simples dos presentes, cabendo um voto para cada ponto percentual de participação das Consorciadas, conforme participação tratada na cláusula 5.1 acima.
- 9.5 O Consórcio terá os seus documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, na forma do artigo 279, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, pela Consorciada Líder.
- 9.6 A falência, dissolução, liquidação ou extinção de qualquer das Consorciadas não acarretará na dissolução do Consórcio, que continuará a operar normalmente os negócios consorciais, aplicando-se o § 2º, do artigo 278, da Lei das Sociedades por Ações.
- 9.7 Este instrumento contém o acordo e o entendimento completo das Consorciadas com respeito aos assuntos aqui expostos e prevalecerá sobre todos os termos, arranjos, discussões e projetos anteriores eventualmente existentes entre as Consorciadas, escritos ou verbais, com respeito aos assuntos aqui expostos. Este instrumento somente poderá ser alterado por meio de instrumento aditivo escrito e assinado por todas as Consorciadas.
- 9.8 Todos os avisos, notificações e comunicações relacionados ao presente instrumento deverão ser encaminhados, por escrito, por correspondência registrada ou serviço de courier para os endereços indicados no preâmbulo.
- 9.9 As Consorciadas elegem o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento.
- 9.10 As Partes concordam que, nos termos da Lei Federal nº 13.874/19 (Lei da Liberdade Econômica), do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/01, este Contrato e eventuais aditivos poderão ser firmados de maneira digital, com a utilização dos certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de

direito. Dessa forma, a assinatura física deste Contrato, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Contrato, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

E por estarem de acordo, assinam o presente Instrumento em na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

(página de assinaturas do instrumento particular de constituição do Consórcio Construtor Logístico Araucária celebrado em 02 de maio de 2024 entre REC LOG ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e REC 107 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)

Consoiciadas:

REC LOG ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Bruno Sampaio Greve

Suzana Cavalheiro Debcs

REC 107 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Bruno Sampaio Greve

Jefferson Baptista Tagliapietra

Representantes nomeados:

Bruno Sampaio Greve

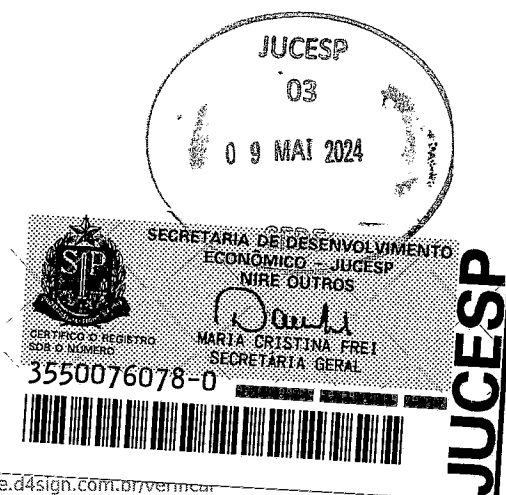
Jefferson Baptista Tagliapietra

Suzana Cavalheiro Debcs

Antonio Wady Debcs

Advogado Responsável:

Diogo Gabriel Alvarez
OAB/SP nº 247.425





15 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de May de 2024, 11:51:33



2024 05 02 - Consrcio Const Araucária vf em 06 05 docx

Código do documento 03d1fcdc-77ef-4232-91b8-b7a8e41368dc



Assinaturas



BRUNO SAMPAIO GREVE:33291334817

Certificado Digital

bruno.greve@hsinvest.com

Assinou



SUZANA CAVALHEIRO DEBES:60602465915

Certificado Digital

suzana3033@gmail.com

Assinou



JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA:10394471806

Certificado Digital

Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com

Assinou



ANTONIO WADY DEBES:23606525834

Certificado Digital

awd@paragondrs.com.br

Assinou



DIOGO GABRIEL ALVAREZ:30226445828

Certificado Digital

diogo.alvarez@hsinvest.com

Assinou

Eventos do documento

06 May 2024, 13:42:09

Documento 03d1fcdc-77ef-4232-91b8-b7a8e41368dc **criado** por KELLY CRISTINE DE SOUZA (63ca60f5-5256-4295-963a-39cd775bdfd3). Email:kelly.souza@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-05-06T13:42:09-03:00

06 May 2024, 13:50:45

Assinaturas **iniciadas** por KELLY CRISTINE DE SOUZA (63ca60f5-5256-4295-963a-39cd775bdfd3). Email:kelly.souza@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-05-06T13:50:45-03:00

06 May 2024, 13:51:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA:10394471806

Assinou Email: Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com. IP: 189.112.224.1

(189-112-224-001.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 4854). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA:10394471806. - DATE_ATOM: 2024-05-06T13:51:53-03:00



15 páginas ~ Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de May de 2024, 11:51:33



06 May 2024, 14:16:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIOGO GABRIEL ALVAREZ:30226445828 Assinou

Email: diogo.alvarez@hsinvest.com. IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 46052). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=DIOGO GABRIEL ALVAREZ:30226445828. - DATE_ATOM: 2024-05-06T14:16:16-03:00

06 May 2024, 18:58:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO SAMPAIO GREVE:33291334817 Assinou

Email: bruno.greve@hsinvest.com. IP: 189.112.224.1 (189-112-224-001.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 57178). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=BRUNO SAMPAIO GREVE:33291334817. - DATE_ATOM: 2024-05-06T18:58:57-03:00

07 May 2024, 08:53:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO WADY DEBES:23606525834 Assinou Email:

awd@paragondrs.com.br. IP: 177.204.185.226 (177.204.185.226.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 13988). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=ANTONIO WADY DEBES:23606525834. - DATE_ATOM: 2024-05-07T08:53:50-03:00

07 May 2024, 11:14:02

KELLY CRISTINE DE SOUZA (63ca60f5-5256-4295-963a-39cd775bdfd3). Email: kelly.souza@hsinvest.com.

ALTEROU o signatário **Suzana@paragondrs.com.br** para **suzana@paragondrs.com.br** - DATE_ATOM: 2024-05-07T11:14:02-03:00

07 May 2024, 11:21:28

KELLY CRISTINE DE SOUZA (63ca60f5-5256-4295-963a-39cd775bdfd3). Email: kelly.souza@hsinvest.com.

ALTEROU o signatário **suzana@paragondrs.com.br** para **suzana3033@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-05-07T11:21:28-03:00

07 May 2024, 11:44:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SUZANA CAVALHEIRO DEBES:60602465915 Assinou

Email: suzana3033@gmail.com. IP: 177.204.185.226 (177.204.185.226.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 36638).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=SUZANA CAVALHEIRO DEBES:60602465915. - DATE_ATOM: 2024-05-07T11:44:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d5226080e15c1e06edb5adfc70db999dd27c181f4be217b052fe52d152258b0c

(SHA512):06f2b84b6d2dd60b37c8e0697cb825563b5830ed1e8629ad96351a67e57aa79614831cf617e9d66fb89ffe3f4ac768fe97c0acffbe995846ee6ccd555ca2244e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ANEXO 02

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 320165

21. Além do projeto, devem ser obedecidos na implantação e operação do empreendimento os requisitos legais e normativos instituídos pelos órgãos competentes, em especial da Prefeitura Municipal e do Instituto Água e Terra. A execução dos projetos ser acompanhada por profissional habilitado.

Curitiba, 29 de Abril de 2024 Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.	Assinatura do Representante _____ LUIZ FORNAZZARI NETO Escritório Regional de Curitiba
--	--



ANEXO 03

CERTIDÕES CONJUNTAS DE USO DO SOLO Nº 162/2024 E 161/2024.



CERTIDÃO CONJUNTA DE USO DO SOLO Nº 161/2024

De conformidade com o despacho exarado no processo digital protocolado sob n.º **50706** de **21** de **MARÇO** de **2024**, em nome de **G2 IMOVEIS LTDA**, CNPJ **05.749.279/0001-24**, em lote localizado em **ZI2 – ZONA INDUSTRIAL 2**, sito no bairro **BOQUEIRÃO**, com Indicação Fiscal nº **01.02.00.027.5150** deste Município, conforme matrícula n.º **50456** do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, certificamos para os devidos fins que nada temos a opor quanto à **CONSTRUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS**, classificado como uso **COMERCIAL E DE SERVIÇOS SETORIAL 1 – LOGÍSTICA**, sendo o uso **ADEQUADO** para a Zona no que se refere à legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo, desde que obedecidas as legislações Municipais, Estaduais e Federais vigentes e demais normas e exigências técnicas específicas e observadas as condições elencadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quais sejam:

- Deverá respeitar a Lei Federal n. 12.651/2012 e demais legislações ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere a Área de Preservação Permanente (APP), pois o imóvel é atingido por APP.
- Deverá cumprir toda legislação no que se refere a solicitação para Autorização de corte de árvores / supressão de vegetação. Sendo que todas as compensações ambientais que venham a ser solicitadas pelo órgão licenciador deverão ser necessariamente cumpridas no município de Araucária.
- Deverá cumprir ao disposto na Lei Municipal n. 25/2020 regulamentada pela Lei Municipal n. 3.669/2021 referente a implantação de cortina verde (plantio de árvores paralelas no recuo frontal e/ ou afastamentos das divisas do lote ou gleba) na Zona Industrial 1 (ZI-1), Zona Industrial 2 (ZI-2) e Eixos de Desenvolvimento Industrial (EDI).
- Para estacionamentos descobertos deverá respeitar o preconizado na Lei Municipal n. 26/2020, em especial o número de árvores por vaga.
- Para os geradores de Resíduos da Construção Civil (RCC) deverá aprovar PGRCC e RGRCC junto ao órgão licenciador competente.
- Deverá implantar sistema para aproveitamento das águas pluviais conforme artigo 230 da Lei Municipal n. 26/2020 (Código de Obras e Edificações) e Decreto Municipal n. 39958/2023.
- Deverá adotar Sistema de Esgotamento Sanitário Alternativo com implantação de Estação Elevatória ou adoção de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) ou adoção de Sistema Individual de Tratamento de Esgoto; atendendo aos dispostos em legislações e Normas Técnicas pertinentes; em especial a NBR n.7.229/1993, NBR n.13.969/1997 e NBR 12209/2011 da ABNT. Ainda, fica obrigado a se interligar na Rede de Coleta de Esgoto em caso de existência, conforme disposto na Lei Municipal n.26/2020.





- Deverá cumprir toda a legislação ambiental vigente. Em especial a Lei Federal n. 12305/2010, Lei Estadual n. 12493/1999, Portaria MMA n. 280/2020, acerca da gestão dos resíduos sólidos.
- No local do empreendimento, onde será realizada o apoio a atividade de transporte logístico dos produtos, só poderá haver lavagem e manutenção dos veículos automotores, se devidamente licenciado para este fim.
- Deverá atender a todas as condições dispostas nas licenças/autorizações ambientais do empreendimento, incluindo os parâmetros de controle e monitoramento das emissões atmosféricas dos gases e ruídos produzidos pela utilização dos veículos automotores.

Esta Certidão não autoriza a execução das obras e a implantação da atividade sem os devidos Alvarás e Licenciamentos.

A presente Certidão segue assinada digitalmente por **Edineia Rzesutko Mattos** – Secretária Municipal de Urbanismo e por **Vitor Emanuel da Silva Cantador** – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2024.

A CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 1 ANO DURANTE A VIGÊNCIA DAS LEIS Nº 22/2020, 25/2020 E 26/2020 E PODERÁ TER SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE O TITULAR PROTOCOLAR A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



Assinado digitalmente por:
**EDINEIA RZESUTKO
MATTOS:03011303967**

030.113.039-67
12/04/2024 11:50:45



Assinado digitalmente por:
**VITOR EMANUEL DA SILVA
CANTADOR**

487.815.179-04
12/04/2024 10:42:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Secretaria Municipal
de Urbanismo**

+55 41 3614-1443
smur@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszczyk, 111, 2º Andar - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 10:42:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66193a3cd7956>.
POR VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR - (487.815.179-04) EM 12/04/2024 10:42





CERTIDÃO CONJUNTA DE USO DO SOLO Nº 162/2024

De conformidade com o despacho exarado no processo digital protocolado sob n.º **50081** de **20** de **MARÇO** de **2024**, em nome de **REC LOG ARAUCARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ **32.480.672/0001-38**, em lote localizado em **ZI2 – ZONA INDUSTRIAL 2**, sito no bairro **BOQUEIRÃO**, com Indicação Fiscal nº **01.02.00.027.0047** deste Município, conforme matrícula n.º **28473** do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, certificamos para os devidos fins que nada temos a opor quanto à **CONSTRUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS**, classificado como uso **COMERCIAL E DE SERVIÇOS SETORIAL 1 – LOGÍSTICA**, sendo o uso **ADEQUADO** para a Zona no que se refere à legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo, desde que obedecidas as legislações Municipais, Estaduais e Federais vigentes e demais normas e exigências técnicas específicas e observadas as condições elencadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quais sejam:

- Deverá respeitar a Lei Federal n. 12.651/2012 e demais legislações ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere a Área de Preservação Permanente (APP), pois o imóvel é atingido por APP.
- Deverá cumprir toda legislação no que se refere a solicitação para Autorização de corte de árvores / supressão de vegetação. Sendo que todas as compensações ambientais que venham a ser solicitadas pelo órgão licenciador deverão ser necessariamente cumpridas no município de Araucária.
- Deverá cumprir ao disposto na Lei Municipal n. 25/2020 regulamentada pela Lei Municipal n. 3.669/2021 referente a implantação de cortina verde (plantio de árvores paralelas no recuo frontal e/ ou afastamentos das divisas do lote ou gleba) na Zona Industrial 1 (ZI-1), Zona Industrial 2 (ZI-2) e Eixos de Desenvolvimento Industrial (EDI).
- Para estacionamentos descobertos deverá respeitar o preconizado na Lei Municipal n. 26/2020, em especial o número de árvores por vaga.
- Para os geradores de Resíduos da Construção Civil (RCC) deverá aprovar PGRCC e RGRCC junto ao órgão licenciador competente.
- Deverá implantar sistema para aproveitamento das águas pluviais conforme artigo 230 da Lei Municipal n. 26/2020 (Código de Obras e Edificações) e Decreto Municipal n. 39958/2023.
- Deverá adotar Sistema de Esgotamento Sanitário Alternativo com implantação de Estação Elevatória ou adoção de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) ou adoção de Sistema Individual de Tratamento de Esgoto; atendendo aos dispostos em legislações e Normas Técnicas pertinentes; em especial a NBR n.7.229/1993, NBR n.13.969/1997 e NBR 12209/2011 da ABNT. Ainda, fica obrigado a se interligar na Rede de Coleta de Esgoto em caso de existência, conforme disposto na Lei Municipal n.26/2020.





- Deverá cumprir toda a legislação ambiental vigente. Em especial a Lei Federal n. 12305/2010, Lei Estadual n. 12493/1999, Portaria MMA n. 280/2020, acerca da gestão dos resíduos sólidos.
- No local do empreendimento, onde será realizada o apoio a atividade de transporte logístico dos produtos, só poderá haver lavagem e manutenção dos veículos automotores, se devidamente licenciado para este fim.
- Deverá atender a todas as condições dispostas nas licenças/autorizações ambientais do empreendimento, incluindo os parâmetros de controle e monitoramento das emissões atmosféricas dos gases e ruídos produzidos pela utilização dos veículos automotores.

Esta Certidão não autoriza a execução das obras e a implantação da atividade sem os devidos Alvarás e Licenciamentos.

A presente Certidão segue assinada digitalmente por **Edineia Rzesutko Mattos** – Secretária Municipal de Urbanismo e por **Vitor Emanuel da Silva Cantador** – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2024.

A CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 1 ANO DURANTE A VIGÊNCIA DAS LEIS Nº 22/2020, 25/2020 E 26/2020 E PODERÁ TER SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE O TITULAR PROTOCOLAR A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



Assinado digitalmente por:
**EDINEIA RZESUTKO
MATTOS:03011303967**

030.113.039-67
12/04/2024 11:50:11



Assinado digitalmente por:
**VITOR EMANUEL DA SILVA
CANTADOR**

487.815.179-04
12/04/2024 10:35:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Secretaria Municipal
de Urbanismo**

+55 41 3614-1443
smur@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszczyk, 111, 2º Andar - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 10:35:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p661938a7d45d0>.
POR VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR - (487.815.179-04) EM 12/04/2024 10:35





ANEXO 04

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 144/2024

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
144/2024

Classe A
Processo Nº 63987/2024

Pelo presente Alvará a Prefeitura do Município de Araucária concede licença a:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE \ RESPONSÁVEL

Nome/Razão: **SP2 PROPERTIES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CPF/CNPJ: **28.654.095/0001-86**

DADOS DO IMÓVEL

Cadastro: **265837** Inscrição: **01.02.00.027.5800** Matrícula:
Quadra: Lote:
Zoneamentos: **ESG - Eixo de Serviços Gerais, ZI 2 - Zona Industrial 2,**
Loteamento:
Endereço: **RUA UBIRAJARA SAVIO TORRES, 354**
Bairro: **FAZENDA VELHA** CEP: **83.704-614**
Endereços Adicionais: **Avenida Cesar Hasselman, 3301**

DADOS DO PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Finalidade **COMERCIAL E DE SERVIÇOS**
Alvará:
Tipo de **ALVENARIA**
Construção:
Área da Obra: **87516,27 m²** Nº Pavimentos: **2** Nº Subsolos: **0** Ático: **Não** Nº Unidades: **6**
Tipologia: **Construção de Edificação para fins Comerciais e de Serviços em alvenaria - 05 edificações de 01 pavimento e 01 edificação de 02 pavimentos.**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART/RRT/TRT

Autor do projeto: MARCEL ALEX FREDY MONACELLI	CAU/PR A66001	13736135
Resp. Técnico Execução: LUIZ AUGUSTO MILANO	CREA/SP-98365/D	1720242214537
Resp. Levant. Topográfico: WALTER EMILIO VOSS	CREA/PR 29058/D	1720241609082

Informações Adicionais: O Requerente deverá adequar as seguintes questões no prazo de 90 dias após a emissão deste documento. - A situação registral do imóvel deverá ser regularizada conforme protocolo de intenção; - Anexar PGRCC aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; - Ajustar o projeto aprovado da cortina verde em função da Diretriz Viária; - Ajustar a faixa não edificável de acordo com a Certidão de Diretriz Viária; - Solicitar a prescrição do Alvará de Construção nº 85/2012. Em caso do não cumprimento das condicionantes supracitadas, no prazo estabelecido, o presente Alvará de Construção será cancelado.

Este Alvará de construção segue assinado digitalmente por Edineia Rzesutko Mattos, Secretária Municipal de Urbanismo - Arquiteta CAU A41773-4, Marcelo Gustavo Furman - Arquiteto - CAU A141265-5 - Diretor Geral - SMUR e Thais Cristine Klimczak Terribile, SMUR - Engenheira Civil - CREA PR-166.613/D.

Data de Emissão do Alvará: 30/04/2024

Data de Validade do Alvará: 30/04/2026

- 1) O Alvará de Construção possui prazo de validade, o qual pode ser prorrogado, conforme disposições do Código de Obras do Município.
- 2) O presente Alvará de Construção e uma via do respectivo projeto aprovado, deverão permanecer no local da obra durante toda a sua execução.
- 3) No término da obra, deverá ser requerido o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO), conforme disposições do Código de Obras do Município.



Assinado digitalmente por:
EDINEIA RZESUTKO MATTOS:03011303967
030.113.039-67
30/04/2024 19:17:09



Assinado digitalmente por:
MARCELO GUSTAVO FURMAN
009.476.229-50
30/04/2024 19:16:05



Assinado digitalmente por:
THAIS CRISTINE KLIMCZAK TERRIBILE:07681148965
076.811.489-65
30/04/2024 19:13:31





ANEXO 05

PROTOCOLO MODIFICATIVO DA ARQUITETURA

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 140367/2024 Cód. Verificador: 4469S867

Requerente: 38182 - CONSÓRCIO CONSTRUTOR LOGÍSTICO ARAUCÁRIA
CPF/CNPJ: 55.070.857/0001-70
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 3729 **CEP:**04.538-905
Cidade: São Paulo **Estado:**SP
Bairro: ITAIM BIBI
Fone Res.: (11) 3127-5500 **Fone Cel.:**(11) 99398-7530
E-mail: viviane.ricciardi@hsinvest.com
Assunto: OBRAS E POSTURAS
Subassunto: SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO
Data de Abertura: 27/09/2024 13:12
Previsão: 27/10/2024



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE
COM O QR CODE

Anexos

ARQUITETURA PDF 01.zip
Arquitetura dwg 01.zip
MATRÍCULAS.zip
CNH_LAM.pdf
RRT 14664993R04.pdf
ART-EXECUO-SUBSTITUIO-DE-CNPJ---LAM---HSI-ARAUCARIA---ASSINADO-pdf-D4Sign.pdf
Certidão de Registro..pdf
2022.09.01 - Contrato Social - REC 107 Empreendimentos - REGISTRADA.zip
Certidão de Uso do Solo.pdf
Licença Previa e de Instalação.zip
479-ARQ-PL-00-IMPL-1001-PVTE-R09-pdf-D4Sign.pdf
Drenagem e Terraplanagem.zip
Ata_11º Reunião Ordinária_29042024.pdf
ARQUITETURA PDF 02.zip
Autor do Projeto de Arquitetura.zip
Responsavel Tec_Drenagem e Terr..zip
Levantamento Cadastral.pdf
Arquitetura dwg 02.zip
Arquitetura dwg 03.zip
Arquitetura dwg 04.zip
REQUERIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO_140367_2024.pdf

Requerimento para Substituição de Projeto Aprovado - SMUR

Alvará Construção: 1442024

Motivo para a substituição: ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO

ALTERAÇÃO DE AUTOR DE PROJETO DE ARQUITETURA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO / AUTOR DE PROJETO DE DRENAGEM E TERRAPLANAGEM

INCLUSÃO DE NUMERO DE VAGAS

ACRESCIMO DE ÁREA

Documentos do Processo

Descrição	Entregue	Observação
Arquivo Digital do Projeto (DWG)	Sim	
RRT/ART do Projeto Arquitetônico - Quitado e Assinado	Sim	
Guia amarela (se imóvel urbano)	Não	
Contrato Social atualizado da Empresa	Sim	
CERTIDÃO DE USO DO SOLO (EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO)	Sim	
Termo de Compromisso do EIV, se aplicável	Não	
Matrícula atualizada do Registro de Imóveis (90 dias)	Sim	
PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO EM PDF	Sim	
Autorização do Proprietário do Imóvel	Não	
Licenciamento Ambiental, quando pertinente	Sim	
Projetos aprovados pela Vigilância Sanitária, quando pertinente	Não	
Certidão do Profissional - Válida e Vigente	Sim	
RRT/ART de Execução - Quitado e Assinado	Sim	
RG e CPF/CNH do Requerente	Sim	
Projeto e Memorial de Cálculo de aproveitamento de água pluvial	Sim	
Drenagem e/ou Contenção de Cheias aprovado pela SMOP	Sim	
Certidão de Diretrizes Viárias	Sim	

Observação

ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO ALTERAÇÃO DE AUTOR DE PROJETO DE ARQUITETURA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO / AUTOR DE PROJETO DE DRENAGEM E TERRAPLANAGEM INCLUSÃO DE NÚMERO DE VAGAS ACRESCIMO DE ÁREA
--

**CONSÓRCIO CONSTRUTOR LOGÍSTICO
ARAUCÁRIA**
Requerente

LUIZ AUGUSTO MILANO
Funcionário(a)

Recebido



ANEXO 06

MATRÍCULAS: Nºs 50.456 e 63.339



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Graycelle Santos Pires

MATRÍCULA:- 50.456 /1
21 de julho de 2017.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "**2DX**", com a área de **173.386,84m²** (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e quatro décimos quadrados) sito no bairro **FAZENDA VELHA**, Araucária-PR, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 137,91 metros para a área destinada ao prolongamento da **Avenida Cezar Hasselmann** e 201,90 metros com a área destinada a abertura da Rua "A"; pelo lado direito em linhas quebradas de 30,57 metros, 104,78 metros, 12,37 metros, 10,02 metros, 15,23 metros, 6,38 metros, 17,34 metros, 25,88 metros, totalizando 222,57 metros, com a propriedade de Miguel Pires e 295,79 metros com a propriedade de Ilário Pires; pelo lado esquerdo em 137,89 metros com o lote "2B", 170,69 metros, 31,00 metros e 519,89 metros, totalizando 721,58 metros com o lote 01; e, finalmente pelos fundos em 19,99 metros com propriedade de Carlos Antonio Gusso, 20,26 metros, 24,82 metros, 47,40 metros, 42,64 metros; 27,64 metros, 40,98 metros, 36,00 metros, 14,25 metros, 6,62 metros, 45,83 metros e 37,57 metros, totalizando 364,00 metros com Moradias Iguatemi.

Proprietários:- 1) **OLÍMPIO MOREIRA PAES**, brasileiro, comerciante, identidade 1.224.798-PR, CPF 111.494.509-91, casado sob o regime de comunhão de bens, em 18/07/1970, com **IEDA MARIA MOREIRA PAES**, brasileira, do lar, identidade 5.331.187-3-PR, CPF 735.323.209-91, residentes e domiciliados à Travessa Santos Dumont nº 209, Centro, Araucária-PR, na proporção de 39,724% (trinta e nove vírgula sete dois quatro por cento); 2) **G2 IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.749.279/0001-24, com sede à Rua Jaime Rodrigues da Rocha nº 103, sala 11, Capão Raso, Curitiba-PR, na proporção de 26,835% (vinte e seis vírgula oito três cinco por cento); 3) **CALMON LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.498.786/0001-07, com sede à Rua Pedro Nolasco Pizzato nº 191, Estação, Araucária-PR, na proporção de 12,433% (doze vírgula quatro três três por cento); 4) **EFIBENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.140.736/0001-70, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.350, CIC, Curitiba-PR, na proporção de 9,968% (nove vírgula nove seis oito por cento); 5) **MR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.071.631/0001-88, com sede à Rua Antonio de Lacerda Braga nº 400, Cidade Industrial, Curitiba-PR, na proporção de 6,083% (seis vírgula zero oito três por cento); 6) **SZEJKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.630.202/0001-16, com sede à Avenida Winston Churchill nº 2.370, loja 11, Pinheirinho, Curitiba-PR, na proporção de 2,628% (dois vírgula seis dois oito por cento); 7) **SKB ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.347.100/0001-01, com sede à Rua Alexandre Borrazzo, 118, Apto. 06, Araucária-PR, na proporção de 2,329% (dois vírgula três dois nove por cento).

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TY5K3-2UHXU-8AXS5-PJSWC>

CNM 080754.2.0050456-54

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Graycielle Santos Pereira

CNM 080754.2.0050456-54

MATRICULA:-50.456

Registro Anterior:- R-1-39.290 em 27/10/2010; R-2-39.290 em 24/01/2012; R-3-39.290 em 28/03/2012; R-7-39.290 em 24/05/2012; R-8-39.290 em 06/08/2012; R-12-39.290 em 24/08/2016, todos do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Graycielle Santos Pereira, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

Graycielle Santos Pereira

AV-1-50.456 Data: 21/07/2017 – ÔNUS EXISTENTE - AÇÃO DE USUCAPIÃO – Conforme Ofício nº 0823/2015, extraído em 01/07/2015 dos Autos nº 0004009-31.2008.8.16.0025, de Ação de Usucapião, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, conforme AV-9-39.290 de 03/08/2015; ficou pela presente constando a Existência da Ação de Usucapião, em que é Requerente **LUIZ CARLOS PIRES** e Requeridos: **OLÍMPIO MOREIRA PAES** e outros, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Araucária, 21/07/2017. Eu, Graycielle Santos Pereira, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

Graycielle Santos Pereira

R-2-50.456 Data: 12/09/2019 Prot. 134.287 e Prot. 134.448 em 24/09/2019 – DIVISÃO AMIGÁVEL – Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada em 18/09/2017, às fls. 149/152, do Livro 0874-N, e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 28/08/2019, às fls. 289/291, do Livro 0935-N, ambas do 9º Tabelionato da Comarca de Curitiba-PR; o imóvel desta Matrícula coube por extinção de condomínio, nas seguintes proporções, a: 1) **OLÍMPIO MOREIRA PAES** e s/m **IEDA MARIA MOREIRA PAES**, na proporção de 80.996,78m2 (oitenta mil, novecentos e noventa e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados); 2) **G2 IMÓVEIS LTDA**, neste ato representada por GEOVANA PAOLA FAVRETTO PERES, CPF 033.368.699-35, na proporção de 63.356,49 m2 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados); 3) **EFIBENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, neste ato representada por ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA FILHO, CPF 020.704.199-75, e WALDIR OLIVIO ADAMI, CPF 321.032.399-20, na proporção de 23.533,57m2 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados); e 4) **SKB ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA**, neste ato representada por EDUARDO AUGUSTO SKRABA, CPF 051.303.189-86, JOÃO ROBERTO SKRABA, CPF 045.060.299-09 e FLAVIA ALESSANDRA SKRABA, CPF 051.303.129-45, na proporção de 5.500,00m2 (cinco mil e quinhentos metros quadrados); todos já qualificados, avaliado em R\$ 5.201.605,20 (cinco milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos). Emitida a DOI. CB:- R\$ 832,22 VRC 4.312 - Selo R\$ 4,67 - ISS 5% -

- segue na ficha 2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TY5K3-2UHXU-8AXS5-PJSWC>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-50.456/2

FUNREJUS 25% - FADEP 5% - Base de Cálculo 5.201.605,20 O referido é verdade e dou fé. Araucária, 07/10/2019. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, o digitei e subscrevi:

R-3-50.456 Data: 19/02/2020 Prot. 136.682 – COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17/12/2019, às fls. 293/295 do Livro 0947-N, do 9º Tabelionato de Curitiba-PR; **OLÍMPIO MOREIRA PAES**, filho de Francisco Moreira Paes e Francisca Lemos Paes, e s/m **IEDA MARIA MOREIRA PAES**, filha de João Skraba e Anita Borrazo Skraba, já qualificados, venderam a parte ideal correspondente a 4.130,00m² (quatro mil e cento e trinta metros quadrados) do imóvel desta matrícula a: **SKB ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por JOÃO ROBERTO SKRABA, CPF 045.060.299-09, e FLÁVIA ALESSANDRA SKRABA, CPF 051.303.129-45; pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Outorgada Compradora tem pleno conhecimento da Ação de Usucapião constante da AV-1-50.456 acima. Emitida a DOI. ITBI nº 241/2020 em 17/02/2020 R\$ 8.000,00. FUNREJUS em 16/12/2019 R\$ 400,00, e guia complementar nº 14000000005548467-6 em 04/03/2020 R\$ 400,00. CB:- R\$ 832,22 VRC 4.312 - Pren. R\$ 1,93 VRC 10,00 - Selo R\$ 4,67 - ISS 5% - FADEP 5% - Base de Cálculo R\$ 400.000,00. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 09/03/2020. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, o digitei e subscrevi:

AV-4-50.456 Data: 06/08/2021 Prot. 145.771 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Relatório Positivo de Consulta de Indisponibilidade de Bens de **OLÍMPIO MOREIRA PAES**, CPF 111.494.509-91, código hash: c76f.b880.6011.9ca2.40ff.e98d.292b.1266.34e3.e972, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo em vista a indisponibilidade cadastrada conforme Protocolo: 202108.0419.00116894-IA-370, Processo: 05630009820095090009, Tribunal: TRT - 9ª Região, devidamente arquivado neste Cartório; fica pela presente INDISPONÍVEL a parte ideal constante do R-2-50.456 acima, de propriedade de **OLÍMPIO MOREIRA PAES** e s/m **IEDA MARIA MOREIRA PAES**. FUNREJUS - Ainda não recolhido. CB:- R\$ 136,71 VRC 630,00 - ISS 5% - FUNREJUS 25% - FUNDEP 5%. Selo Digital 0018675MJAA0000000047421H. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 20/08/2021. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:

AV-5-50.456 Data: 10/05/2023 Prot. 160.275 - CANCELAMENTO - Nos termos do R.

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TY5K3-2UHXU-8AXS5-PJSWC>

CNM 080754.2.0050456-54

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

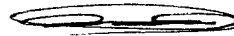
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



MATRICULA:-50.456

Despacho proferido em 09/05/2023, pela MMª. Juíza Drª. Angelica Candido Nogara Slomp, acompanhado de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 202304.1713.02656878-TA-570, extraída em 17/04/2023 ambos dos Autos nº 05630009820095090009, pela 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, devidamente arquivados neste Cartório; fica pela presente cancelada a indisponibilidade constante da AV-4-50.456 acima. CB:- R\$ 77,49 VRC 315,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - FUNREJUS 25% - Ainda não recolhido, informado à Vara acima mencionada conforme Ofício nº 156/2023. Selo Digital SFRI2.W5cjbv.4C4sc-kyRJL.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 15/05/2023. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:



Certifico que a presente é reprodução fiel do documento existente neste Cartório e foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 38,56 - VRC 139,21 - Buscas R\$ 6,64 - VRC 24,00 - Selos R\$ 10,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - FUNREJUS 25%.

Araucária, 19 de março de 2024.

Assinado Digitalmente



CNM 080754.2.0050456-54

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TY5K3-2UHXU-8AXS5-PJSWC>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

CNM 080754.2.0063339-11
REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-63.339

27 de maio de 2024.

Imóvel:- A área terreno urbano, sob denominação "Área 1", com 358.507,08m² (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sete metros e oito decímetros quadrados), sito no bairro BOQUEIRÃO, Araucária/PR, confrontando-se: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, de coordenadas N 7.171.961,38m e 659.475,42m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-423, com os seguintes azimutes e distâncias: 136° 29'43" e 99,36 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.171.889,31m e E 659.543,82m; 133° 33'45" e 106,94 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.171.815,61m e E 659.621,31; deste, segue confrontando com o Lote 2-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°59'10" e 51,89 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.171.777,04m e E 659.586,60m; 221°55'40" e 87,50 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.171.711,95m e E 659.528,13m; 152°32'21" e 63,77 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.171.655,36m e E 659.557,54m; deste, segue confrontando com o Lote 2-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°04'12" e 201,35 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.171.561,05 e E 659.379,64m; 152°12'25" e 135,21 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.171.441,44m e E 659.442,68m; 242°29'17" e 154,74 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.171.369,96m e E 659.305,44m; 242°14'49" e 224,51 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.171.265,41m e E 659.106,75m; 242°16'17" e 408,18 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.171.075,50m e E 658.745,45m; deste, segue confrontando com a Área 3, com o seguinte azimute e distância: 278°22'01" e 178,84 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.171.101,52m e E 658.568,51m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Ferrovia (R.F.F.A.A.), com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'05" e 248,40 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.171.295,19m e E 658.724,05m; 38°35'01" e 246,64 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.171.487,99m e E 658.877,87m; 39°06'06" e 194,12 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.171.638,63m e E 659.000,30m; 127°58'42" e 5,00 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.171.635,56m e E 659.004,24m; 42°18'12" e 78,33 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.171.693,49m e E 659.056,96m; 46°46'57" e 77,97 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.171.746,88m e E 659.113,78m; 51°36'35" e 119,40 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.171.821,03m e E 659.207,37m; 52°28'04" e 97,28 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.171.880,29m e E 659.284,51m; 53°47'21" e 50,15 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.171.909,92m e E 659.324,98m; 146°06'41" e 25,00 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.171.889,17m e E 659.338,91m; 57°57'10" e 48,08 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.171.914,68m e E 659.379,66m; 63°29'57" e 56,29 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.171.939,79m e E 659.430,04m; 64°33'41" e 50,25 m até o vértice OPP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema 11 T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Selo Digital SFRI1.xEGE7. dW3E9-W6vIh.FN67q.

- segue no verso -

MATRICULA:-63.339

Proprietária:- **REC LOG ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, CNPJ 32.480.672/0001-38, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 7º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

Registro Anterior:- R-18-28.473, em 09/12/2019, no Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta, a digitei e subscrevi:

AV-1-63.339 Data: 27/05/2024 - ÔNUS EXISTENTE - SERVIDÃO - Conforme AV-1 e AV-21-28.473, deste Registro, a área de 7.678,95m² (sete mil, seiscentos e setenta e oito metros e novecentos e cinquenta decímetros quadrados), do imóvel desta matrícula, está gravada por SERVIDÃO à **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**, sociedade por ações, CNPJ 04.370.282/0001-70, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A, bairro Mossunguê, Curitiba/PR. Selo Digital .SFRII.xJpEP.dwjE9-b6heh.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 27/05/2024. Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta, a digitei e subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. R\$ Nihil.
Araucária, 27 de maio de 2024.



Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta
KETLIN D. ANDRADE MACEDO - Esc. Indicada





ANEXO 07

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.0047
DATA: 03/10/2024



CONSULTA PARA REQUERER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A Consulta para Construção é um documento emitido pela Prefeitura do Município de Araucária onde constam as informações sobre os usos e parâmetros construtivos para determinado lote. As informações aqui contidas são de caráter preliminar e não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, citada ou não. (Lei Complementar 26/2020, Arts 24 e 25)

OS ÓRGÃOS COMPETENTES DEVERÃO SER CONSULTADOS EM RELAÇÃO ÀS DIRETRIZES DO SISTEMA VIÁRIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E FAIXAS DE SERVIDÃO

Inscrição Imobiliária:	01.02.00.027.0047			
Data:	03/10/2024			
Endereço:	RODOVIA PR-423			
CEP:	83705000			
Bairro:	ESTACAO			
Quadra:	000			
Lote:	000			
Zoneamento:	<table><tr><th>Descrição</th></tr><tr><td>ESG - Eixo de Serviços Gerais</td></tr></table>		Descrição	ESG - Eixo de Serviços Gerais
Descrição				
ESG - Eixo de Serviços Gerais				

ALERTA: O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.0047
DATA: 03/10/2024



Relação dos Alvarás relacionados

Número	Área	Tipo	Processo
293/2010	2392.02	CONSTRUÇÃO	
85/2012	2560.83	CONSTRUÇÃO	

Não foram encontrados Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO para o imóvel. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Urbanismo

ZONA DE USO E OCUPAÇÃO

ESG - Eixo de Serviços Gerais

O Eixo de Serviços Gerais (ESG) compreende os lotes de frente para as vias com potencial de acomodar usos e atividades de maior porte, com função logística e outros serviços gerais, situados em localização estratégica no território municipal.

Nome	Quantidade	Observação
FACHADA ATIVA (C)	NÃO	(C) A fachada ativa corresponde aos Usos Mistos no pavimento térreo das edificações, com acesso direto e abertura para o logradouro ou via pública. O recuo frontal mínimo não será aplicado onde houver fachada ativa.
AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍN. (m) - TORRE	H/8 (Mín. 2,00m)	
INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	-	
DIMENSÕES DO LOTE - AREA MIN.	1.000	
TESTADA (m) - MINIMA	15	
TESTADA (m) - MÁXIMA	-	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)	BÁSICO: 1,0	
TAXA DE OCUPAÇÃO (%) - BASE	50%	
TAXA DE OCUPAÇÃO (%) - TORRE	50%	
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍN.(%)	25%	
RECUO FRONTAL MÍN. (m) - TORRE	15,00	
ALTURA MÁX (Nº MÁX. DE PAVIMENTOS)	NA (D)	(D) A altura máxima ficará subordinada à infraestrutura existente ou à implementação da mesma para suportar o incremento da demanda.



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.0047
DATA: 03/10/2024



AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍN. (m) - BASE (M)	Min 2,00m	(M) A execução de cortina verde na Zona Industrial 1 (ZI 1), Zona Industrial 2 (ZI 2) e no Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI) será regulamentada por meio de lei específica.
RECUO FRONTAL MÍN. (m) - BASE (A) (G) (M)	15,00	(A) Para as vias que necessitarem de expansão da dimensão da caixa viária, conforme regulamenta a Lei de Diretrizes e Hierarquias do Sistema Viário Municipal, a edificação deverá acrescentar essa metragem ao recuo frontal mínimo. (G) A área de serviços de apoio (guaritas, central de gás, outras) poderão ser implantadas no recuo frontal, desde que não ultrapassem 70m² (setenta metros quadrados) (M) A execução de cortina verde na Zona Industrial 1 (ZI 1), Zona Industrial 2 (ZI 2) e no Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI) será regulamentada por meio de lei específica

PARÂMETROS DE USO DO SOLO - Anexo V da Lei Complementar nº25/2020

Usos adequados:

- COMERCIAL E DE SERVIÇOS BAIRRO - PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE (Área Construída acima de 200 até 800m²)
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL - PEQUENO , MÉDIO E GRANDE PORTE (Área Construída acima de 800 até 2.000m²)
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL - PORTE ESPECIAL (Área Construída acima de 2.000m²)
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS SETORIAL 1 - LOGÍSTICA
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS SETORIAL 2 - LOGÍSTICA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS
- HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1
- HABITACIONAL UNIFAMILIAR
- INDUSTRIAL 2 - PEQUENO PORTE(Área Construída até 200 m²) e MÉDIO PORTE(Área Construída de acima de 200 m² até 800 m²)
- INDUSTRIAL 3 (Qualquer Porte)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - MÉDIO PORTE (Área Construída de 200m² até 800m²)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200m²)
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 2 (Qualquer Porte)
- SERVIÇOS INTENSIVOS EM CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Usos condicionados:

- COMERCIAL E DE SERVIÇOS VICINAL - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200m²)
- COMUNITÁRIO 1 - GRANDE PORTE (Área Construída acima de 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 1 - MÉDIO PORTE (Área Construída acima de 500 até 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 1 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 500 m²)
- COMUNITÁRIO 2 - GRANDE PORTE (Área Construída acima de 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 2 - MÉDIO PORTE (Área Construída acima de 500 até 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 2 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 500 m²)
- COMUNITÁRIO 3 - GRANDE PORTE (Área Construída acima de 200m²)
- COMUNITÁRIO 3 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200 m²)
- COMUNITÁRIO 4
- HABITAÇÃO INSTITUCIONAL
- INDUSTRIAL 1 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200 m²)
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 4 (Qualquer Porte)

Usos proibidos:



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.0047
DATA: 03/10/2024



- AGROINDÚSTRIAL 1 - ARTESANAL, SEMI-ARTESANAL - PEQUENO PORTE (Até 200m²)
- AGROINDÚSTRIAL 2 - GRANDE PORTE (Acima de 200m²)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL - GRANDE PORTE (Acima de 50 a 200 unidades)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL - MÉDIO PORTE (De 17 a 50 unidades)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL - PEQUENO PORTE (No máximo 16 unidades)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL VERTICAL
- EXTRAÇÃO MINERAL 1 - AREIA, ARGILA E SAIBRO
- EXTRAÇÃO MINERAL 2 - DEMAIS ATIVIDADES
- HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 2
- INDUSTRIAL 4 (Qualquer Porte)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - GRANDE PORTE (Área Construída de 800m² até 2.000m²)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - PORTE ESPECIAL (Área Construída acima de 2.000m²)
- PECUÁRIA, PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FLORESTAL, AQUICULTURA
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 1 (Qualquer Porte)
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 3 (Qualquer Porte)

INFORMAÇÕES GERAIS

Solicitações de requerimentos e modelos para aprovação de projetos arquitetônicos podem ser solicitados através do e-mail du.smur@araucaria.pr.gov.br

Plantão Técnico (das 13:00 às 16:00)
(41) 3614-1443 (fixo e whats app)
email: du.smur@araucaria.pr.gov.br
Paço Municipal, 1º andar

Alvará de Construção

Quaisquer obras de construção civil e de infraestrutura, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser iniciadas e executadas após análise e aprovação do projeto e emissão do Alvará de Construção, assim como da concessão de licença por demais órgãos competentes, de acordo com as exigências contidas no Código de Obras Municipal, normas correlatas e regulamentações específicas, sob pena de sanções previstas em lei. O Alvará de Construção terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado continuamente por igual período.

Tapumes e equipamentos de segurança

Os limites do canteiro de obra deverão ser vedados por tapumes com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e redes de proteção, os quais não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio, mantidos livre no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o fluxo de pedestres.

Vistoria Técnica de Conclusão de Obra - CVCO

Concluída a obra, antes do término da vigência do alvará, o proprietário deverá solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO da edificação, que deverá ser precedido da vistoria efetuada pelo órgão competente. Para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO, a calçada deverá estar executada nos termos do Decreto Municipal 36.559/2021, bem como deverá estar quitado o ISS relativo à obra.

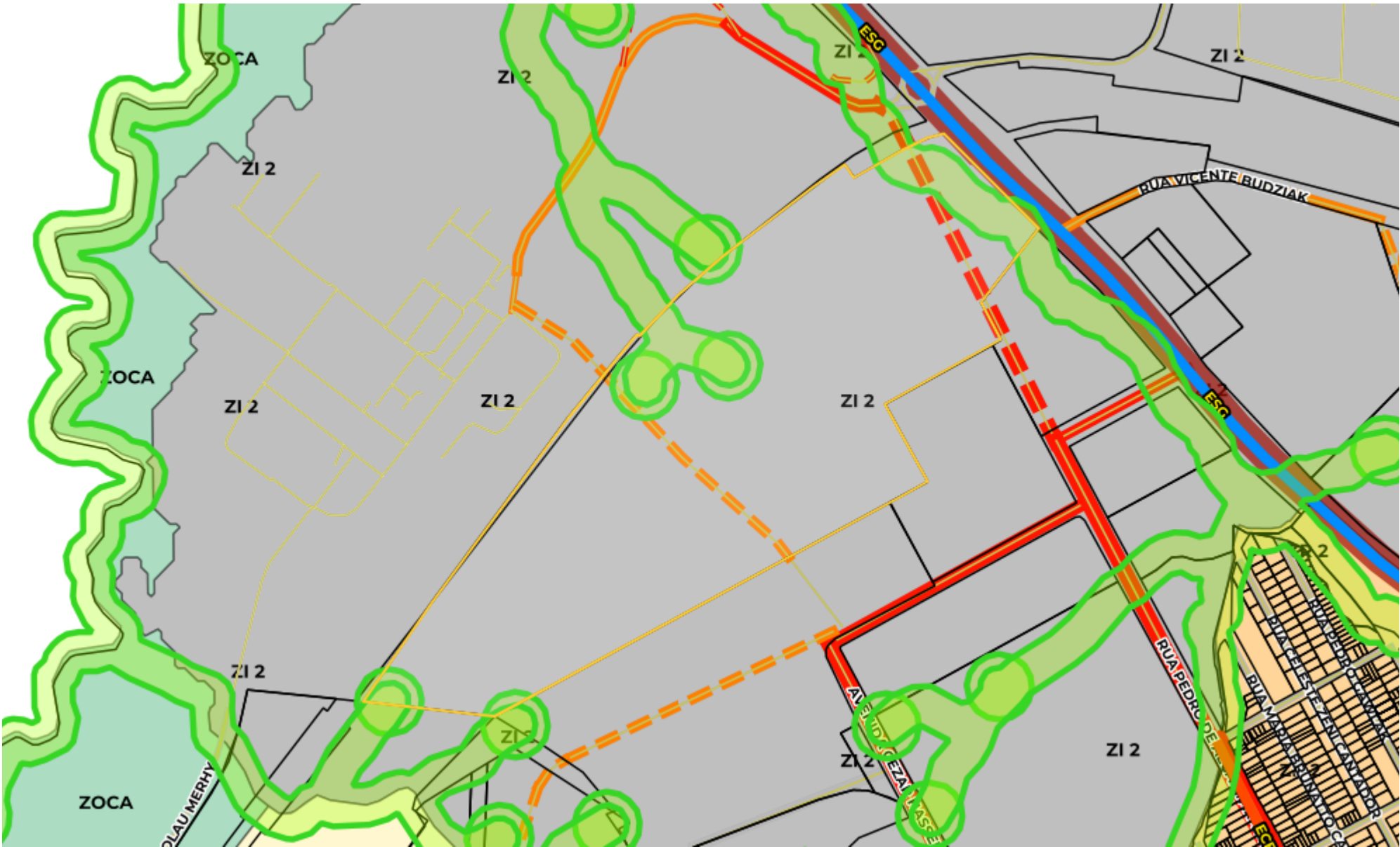


Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.0047
DATA: 03/10/2024



Imagem do Terreno





Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.5150
DATA: 03/10/2024



CONSULTA PARA REQUERER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A Consulta para Construção é um documento emitido pela Prefeitura do Município de Araucária onde constam as informações sobre os usos e parâmetros construtivos para determinado lote. As informações aqui contidas são de caráter preliminar e não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, citada ou não. (Lei Complementar 26/2020, Arts 24 e 25)

OS ÓRGÃOS COMPETENTES DEVERÃO SER CONSULTADOS EM RELAÇÃO ÀS DIRETRIZES DO SISTEMA VIÁRIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E FAIXAS DE SERVIDÃO

Inscrição Imobiliária:	01.02.00.027.5150			
Data:	03/10/2024			
Endereço:	RUA CESAR HASSELMANN			
Númeração Predial:	1109			
CEP:	83704512			
Bairro:	FAZENDA VELHA			
Lote:	2DX			
Zoneamento:	<table><tr><th>Descrição</th></tr><tr><td>ZI 2 - Zona Industrial 2</td></tr></table>		Descrição	ZI 2 - Zona Industrial 2
Descrição				
ZI 2 - Zona Industrial 2				

ALERTA: O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.5150
DATA: 03/10/2024



Não foram encontrados Alvarás de Construção para o imóvel. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Urbanismo

Não foram encontrados Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO para o imóvel. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Urbanismo

ZONA DE USO E OCUPAÇÃO

ZI 2 - Zona Industrial 2

A Zona Industrial 2 (ZI 2) compreende área destinada principalmente a implantação de atividades industriais de pequeno a médio porte e de logística, de baixo impacto socioambiental devido à proximidade da Macrozona Rural e das zonas residenciais, que apresenta acesso facilitado às redes de infraestrutura urbanas, em especial às rodovias e ferrovias.

(N) Na Zona de Ocupação Especial (ZOE), Zona Industrial 1 (ZI 1) e Zona Industrial 2 (ZI 2), a edificação poderá encostar em uma das divisas laterais.

Nome	Quantidade	Observação
RECUO FRONTAL MÍN. (m) - BASE (A) (G) (M)	10,00	(A) Para as vias que necessitarem de expansão da dimensão da caixa viária, conforme regulamenta a Lei de Diretrizes e Hierarquias do Sistema Viário Municipal, a edificação deverá acrescentar essa metragem ao recuo frontal mínimo. (G) A área de serviços de apoio (guaritas, central de gás, outras) poderão ser implantadas no recuo frontal, desde que não ultrapassem 70m² (setenta metros quadrados) (M) A execução de cortina verde na Zona Industrial 1 (ZI 1), Zona Industrial 2 (ZI 2) e no Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI) será regulamentada por meio de lei específica
INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	-	
DIMENSÕES DO LOTE - AREA MIN.	3.000	
TESTADA (m) - MINIMA	30	
TESTADA (m) - MÁXIMA	-	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)	BÁSICO: 1,5	
TAXA DE OCUPAÇÃO (%) - BASE	50%	
TAXA DE OCUPAÇÃO (%) - TORRE	50%	
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍN.(%)	25%	



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.5150
DATA: 03/10/2024



AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍN. (m) - BASE (M)	5,00m	(M) A execução de cortina verde na Zona Industrial 1 (ZI 1), Zona Industrial 2 (ZI 2) e no Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI) será regulamentada por meio de lei específica.
RECUO FRONTAL MÍN. (m) - TORRE	10,00	
ALTURA MÁX (Nº MÁX. DE PAVIMENTOS)	NA (D)	(D) A altura máxima ficará subordinada à infraestrutura existente ou à implementação da mesma para suportar o incremento da demanda.
AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍN. (m) - TORRE	5,00m	
FACHADA ATIVA (C)	NÃO	(C) A fachada ativa corresponde aos Usos Mistos no pavimento térreo das edificações, com acesso direto e abertura para o logradouro ou via pública. O recuo frontal mínimo não será aplicado onde houver fachada ativa.

PARÂMETROS DE USO DO SOLO - Anexo V da Lei Complementar nº25/2020

Usos adequados:

- COMERCIAL E DE SERVIÇOS BAIRRO - PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE (Área Construída acima de 200 até 800m²)
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL - PEQUENO , MÉDIO E GRANDE PORTE (Área Construída acima de 800 até 2.000m²)
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS SETORIAL 1 - LOGÍSTICA
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS SETORIAL 2 - LOGÍSTICA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS
- COMERCIAL E DE SERVIÇOS VICINAL - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200m²)
- HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1
- HABITACIONAL UNIFAMILIAR
- INDUSTRIAL 1 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200 m²)
- INDUSTRIAL 2 - PEQUENO PORTE(Área Construída até 200 m²) e MÉDIO PORTE(Área Construída de acima de 200 m² até 800 m²)
- INDUSTRIAL 3 (Qualquer Porte)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - GRANDE PORTE (Área Construída de 800m² até 2.000m²)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - MÉDIO PORTE (Área Construída de 200m² até 800m²)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200m²)
- INDÚSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA - PORTE ESPECIAL (Área Construída acima de 2.000m²)
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 2 (Qualquer Porte)
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 4 (Qualquer Porte)

Usos condicionados:

- COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL - PORTE ESPECIAL (Área Construída acima de 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 1 - GRANDE PORTE (Área Construída acima de 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 1 - MÉDIO PORTE (Área Construída acima de 500 até 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 1 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 500 m²)
- COMUNITÁRIO 2 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 500 m²)
- COMUNITÁRIO 4
- INDUSTRIAL 4 (Qualquer Porte)
- SERVIÇOS INTENSIVOS EM CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Usos proibidos:

- AGROINDÚSTRIAL 1 - ARTESANAL, SEMI-ARTESANAL - PEQUENO PORTE (Até 200m²)



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.5150
DATA: 03/10/2024



- AGROINDÚSTRIAL 2 - GRANDE PORTE (Acima de 200m²)
- COMUNITÁRIO 2 - GRANDE PORTE (Área Construída acima de 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 2 - MÉDIO PORTE (Área Construída acima de 500 até 2.000m²)
- COMUNITÁRIO 3 - GRANDE PORTE (Área Construída acima de 200m²)
- COMUNITÁRIO 3 - PEQUENO PORTE (Área Construída até 200 m²)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL - GRANDE PORTE (Acima de 50 a 200 unidades)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL - MÉDIO PORTE (De 17 a 50 unidades)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL - PEQUENO PORTE (No máximo 16 unidades)
- CONDOMÍNIO HABITACIONAL VERTICAL
- EXTRAÇÃO MINERAL 1 - AREIA, ARGILA E SAIBRO
- EXTRAÇÃO MINERAL 2 - DEMAIS ATIVIDADES
- HABITAÇÃO INSTITUCIONAL
- HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 2
- PECUÁRIA, PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FLORESTAL, AQUICULTURA
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 1 (Qualquer Porte)
- SERVIÇOS ESPECÍFICO 3 (Qualquer Porte)

INFORMAÇÕES GERAIS

Solicitações de requerimentos e modelos para aprovação de projetos arquitetônicos podem ser solicitados através do e-mail du.smur@araucaria.pr.gov.br

Plantão Técnico (das 13:00 às 16:00)
(41) 3614-1443 (fixo e whats app)
email: du.smur@araucaria.pr.gov.br
Paço Municipal, 1º andar

Alvará de Construção

Quaisquer obras de construção civil e de infraestrutura, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser iniciadas e executadas após análise e aprovação do projeto e emissão do Alvará de Construção, assim como da concessão de licença por demais órgãos competentes, de acordo com as exigências contidas no Código de Obras Municipal, normas correlatas e regulamentações específicas, sob pena de sanções previstas em lei. O Alvará de Construção terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado continuamente por igual período.

Tapumes e equipamentos de segurança

Os limites do canteiro de obra deverão ser vedados por tapumes com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e redes de proteção, os quais não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio, mantidos livre no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o fluxo de pedestres.

Vistoria Técnica de Conclusão de Obra - CVCO

Concluída a obra, antes do término da vigência do alvará, o proprietário deverá solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO da edificação, que deverá ser precedido da vistoria efetuada pelo órgão competente. Para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO, a calçada deverá estar executada nos termos do Decreto Municipal 36.559/2021, bem como deverá estar quitado o ISS relativo à obra.



Secretaria
Municipal de
Urbanismo

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:
01.02.00.027.5150
DATA: 03/10/2024



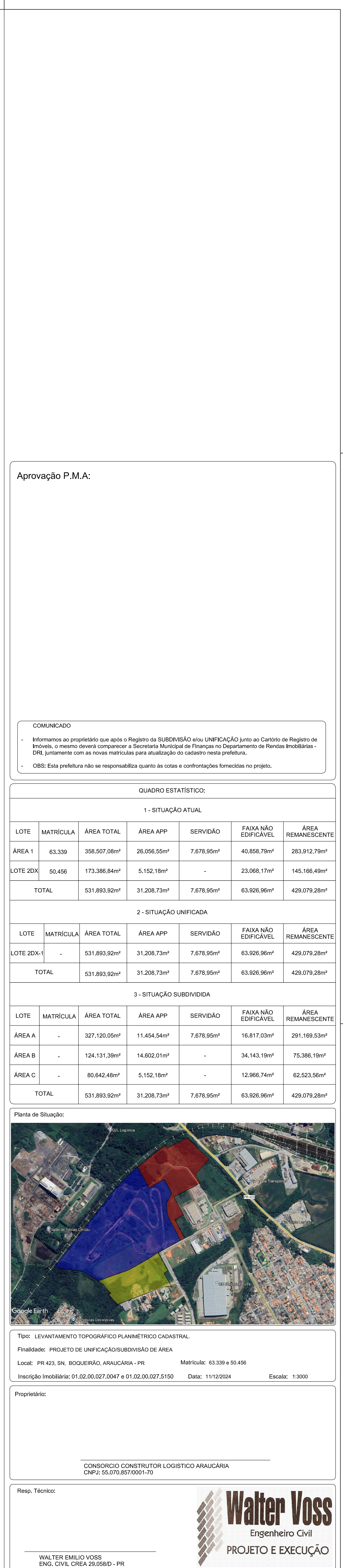
Imagem do Terreno





ANEXO 08

PROJETO DE SUBDIVISÃO DA MATRÍCULA



0125 - PROJETO SUBDIVISÃO R02 pdf

Código do documento 35b17567-9cd1-4d6c-8716-0ca509572cfa



Assinaturas



WALTER EMILIO VOSS
waltervoss@yahoo.com.br
Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO

WALTER EMILIO VOSS



Jefferson Baptista Tagliapietra
jefferson.tagliapietra@hsinvest.com
Assinou como parte



Felipe Rodrigues Gaiad De Camargo
felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com
Assinou como parte



Eventos do documento

11 Oct 2024, 15:10:05

Documento 35b17567-9cd1-4d6c-8716-0ca509572cfa **criado** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:10:05-03:00

11 Oct 2024, 15:10:26

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:10:26-03:00

11 Oct 2024, 15:10:27

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:10:27-03:00

11 Oct 2024, 15:10:28

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:10:28-03:00

11 Oct 2024, 15:10:28

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-10-11T15:10:28-03:00

11 Oct 2024, 15:13:29

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:13:29-03:00

11 Oct 2024, 15:15:42

FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO **Assinou como parte** (95a62626-b730-44f1-b3fc-1c0ea7b3fa02) - Email: felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com - IP: 189.112.224.1 (189-112-224-001.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 32534) - **Geolocalização: -23.58860644717857 -46.68070575785996** - Documento de identificação informado: 085.064.737-13 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:15:42-03:00

11 Oct 2024, 15:16:37

JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA **Assinou como parte** (d8647ae8-6562-4138-a790-7d98fea5fb4a) - Email: Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com.br porta: 15440) - Documento de identificação informado: 103.944.718-06 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:16:37-03:00

14 Oct 2024, 06:16:43

WALTER EMILIO VOSS **Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO** - Email: waltervoss@yahoo.com.br - IP: 179.125.32.47 (clientes-32.47.dbug.com.br porta: 15632) - **Geolocalização: -25.6187418 -49.4318822** - Documento de identificação informado: 804.270.069-53 - DATE_ATOM: 2024-10-14T06:16:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d8a7168b5ec2d6a16bbde502d87816f2d9e9aa01ab2a91d2b1d2f636bcec3d21

(SHA512):65176125c0dd70436aad3ad07189f0eea92076442dfa9a1220660593d2cbeab0910a0691719822bcaa524cf06e91429e2eb5dda9f7cf376280035851ba7dc3b4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO

A área de terreno urbano, sob denominação “**ÁREA A**”, sito no bairro denominado **BOQUEIRÃO**, Araucária-PR, de formato irregular, com área de 327.120,05m² (Trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte metros e cinco decímetros quadrados), com Ônus Existente - Servidão pertencente a Copel Geração e Transmissão S/A, com área de 7.678,95m² (Sete mil, seiscentos e setenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), contendo uma faixa não edificável com área de 16.817,03m² (Dezesseis mil, oitocentos e dezessete metros e três decímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171274.539 m** e **E 659420.965 m**, deste segue confrontando com a Rua Ubirajara Savio Torres com os seguintes azimutes e distâncias: 242°17'25" e 170.90 metros até o vértice **1**, de coordenadas **N 7171195.072 m** e **E 659269.665 m**; deste segue confrontando com Área C com os seguintes azimutes e distâncias: 237°17'02" e 62.27 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7171161.416 m** e **E 659217.272 m**, 240°54'25" e 155.38 metros até o vértice **3**, de coordenadas **N 7171085.863 m** e **E 659081.492 m**, 246°00'33" e 24.37 metros até o vértice **4**, de coordenadas **N 7171075.956 m** e **E 659059.229 m**, 251°06'41" e 204.17 metros até o vértice **5**, de coordenadas **N 7171009.859 m** e **E 658866.051 m**; deste segue confrontando com a Área 3, propriedade de Risotolândia Industria e Comércio de Alimentos Ltda, Carlos Humberto de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°50'26" e 26.18 metros até o vértice **6**, de coordenadas **N 7171024.436 m** e **E 658844.310 m**, 301°39'51" e 47.40 metros até o vértice **7**, de coordenadas **N 7171049.320 m** e **E 658803.963 m**, 300°42'52" e 24.82 metros até o vértice **8**, de coordenadas **N 7171061.995 m** e **E 658782.628 m**, 300°33'38" e 20.26 metros até o vértice **9**, de coordenadas **N 7171072.295 m** e **E 658765.184 m**, 279°13'30" e 19.99 metros até o vértice **10**, de coordenadas **N 7171075.499 m** e **E 658745.454 m**, 278°22'01" e 178.84 metros até o vértice **11**, de coordenadas **N 7171101.523 m** e **E 658568.518 m**; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Ferrovia (R.F.F.S.A) com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'05" e 248.40 metros até o vértice **12**, de coordenadas **N 7171295.197 m** e **E 658724.058 m**, 38°35'01" e 246.64 metros até o vértice **13**, de coordenadas **N 7171487.995 m** e **E 658877.877 m**, 39°06'06" e 194.12 metros até o vértice **14**, de coordenadas **N 7171638.638 m** e **E 659000.308 m**, 127°58'42" e 5.00 metros até o vértice **15**, de coordenadas **N 7171635.561 m** e **E 659004.249 m**,

42°18'12" e 78.33 metros até o vértice **16**, de coordenadas **N 7171693.493 m** e **E 659056.970 m**, 46°46'57" e 77.97 metros até o vértice **17**, de coordenadas **N 7171746.885 m** e **E 659113.791 m**, 51°36'35" e 31.19 metros até o vértice **18**, de coordenadas **N 7171766.252 m** e **E 659138.235 m**; deste segue confrontando com a Área B com os seguintes azimutes e distâncias: 151°56'27" e 160.57 metros até o vértice **19**, de coordenadas **N 7171624.552 m** e **E 659213.766 m**, 61°56'27" e 117.22 metros até o vértice **20**, de coordenadas **N 7171679.691 m** e **E 659317.210 m**, 152°14'45" e 103.07 metros até o vértice **21**, de coordenadas **N 7171588.479 m** e **E 659365.208 m**, Raio: 76.81 e 82.82 metros até o vértice **22**, de coordenadas **N 7171518.486 m** e **E 659328.861 m**, 176°22'57" e 62.92 metros até o vértice **23**, de coordenadas **N 7171455.695 m** e **E 659332.831 m**, Raio: 76.00 e 32.20 metros até o vértice **24**, de coordenadas **N 7171424.938 m** e **E 659341.508 m**, 152°10'51" e 32.11 metros até o vértice **25**, de coordenadas **N 7171396.540 m** e **E 659356.492 m**, 152°10'51" e 62.32 metros até o vértice **26**, de coordenadas **N 7171341.421 m** e **E 659385.577 m**, 152°06'57" e 75.67 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171274.539 m** e **E 659420.965 m** vértice inicial da descrição deste perímetro.

Araucária, 04 de setembro de 2024.

Responsável Técnico:

waltervoss@yahoo.com.br



Assinado

WALTER EMILIO VOSS

D4Sign

Walter Emilio Voss
Eng. Civil CREA 29.058/D - PR

Proprietário:

Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com



Assinado

D4Sign

felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com



Assinado

D4Sign

Consorcio Construtor Logistico Araucaria
CNPJ: 55.070.857/0001-70

0125 - MEMORIAL DESCRITIVO AREA A - NOVO pdf

Código do documento 531ee5d9-68b0-462f-98a3-412c6a28cbad



Assinaturas



WALTER EMILIO VOSS
waltervoss@yahoo.com.br
Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO

WALTER EMILIO VOSS



Jefferson Baptista Tagliapietra
jefferson.tagliapietra@hsinvest.com
Assinou como parte



Felipe Rodrigues Gaiad De Camargo
felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com
Assinou como parte



Eventos do documento

09 Oct 2024, 15:41:55

Documento 531ee5d9-68b0-462f-98a3-412c6a28cbad **criado** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-09T15:41:55-03:00

09 Oct 2024, 15:42:12

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-09T15:42:12-03:00

09 Oct 2024, 15:42:13

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-09T15:42:13-03:00

09 Oct 2024, 15:42:13

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-09T15:42:13-03:00

09 Oct 2024, 15:42:14

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEDU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-10-09T15:42:14-03:00

09 Oct 2024, 15:42:16

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEDU o signatário **adriana.souza@hsinvest.com** - DATE_ATOM: 2024-10-09T15:42:16-03:00

09 Oct 2024, 15:55:12

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-09T15:55:12-03:00

09 Oct 2024, 16:07:05

FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO **Assinou como parte** (95a62626-b730-44f1-b3fc-1c0ea7b3fa02) - Email: felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 2458) -
Geolocalização: -23.588605234642294 -46.68070415261469 - Documento de identificação informado: 085.064.737-13 - DATE_ATOM: 2024-10-09T16:07:05-03:00

09 Oct 2024, 16:25:34

JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA **Assinou como parte** (d8647ae8-6562-4138-a790-7d98fea5fb4a) - Email: jefferson.tagliapietra@hsinvest.com - IP: 189.100.69.71 (bd644547.virtua.com.br porta: 45516) - Documento de identificação informado: 103.944.718-06 - DATE_ATOM: 2024-10-09T16:25:34-03:00

10 Oct 2024, 08:10:34

WALTER EMILIO VOSS **Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO** - Email: waltervoss@yahoo.com.br - IP: 179.125.32.47 (clientes-32.47.dbug.com.br porta: 55798) - **Geolocalização: -25.6187183 -49.4318129** - Documento de identificação informado: 804.270.069-53 - DATE_ATOM: 2024-10-10T08:10:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ebcc3d6489be4aa8e103a52e78def7cbc3bb496d13b67078e66426b9671aa832

(SHA512):5fc341c434d4eee67c852305484396a02c69a52d0721af23b38f6b140b236764a5180ad8e75bb547988d3ad839c33a84734d21a32f7573733219cef3aae1a3c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO

A área de terreno urbano, sob denominação “**ÁREA B**”, sito no bairro denominado **BOQUEIRÃO**, Araucária-PR, de formato irregular, com área de 124.131,39m² (Cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), contendo uma faixa não edificável com área de 34.143,19m² (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três metros e dezenove decímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171288.954 m** e **E 659448.410 m**, deste segue confrontando com a Rua Ubirajara Savio Torres com os seguintes azimutes e distâncias: 242°18'45" e 31.00 metros até o vértice **1**, de coordenadas **N 7171274.550 m** e **E 659420.960 m**; deste segue confrontando com a Área A com os seguintes azimutes e distâncias: 332°06'57" e 75.67 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7171341.431 m** e **E 659385.571 m**, 332°10'51" e 62.32 metros até o vértice **3**, de coordenadas **N 7171396.550 m** e **E 659356.487 m**, 332°10'51" e 32.11 metros até o vértice **4**, de coordenadas **N 7171424.949 m** e **E 659341.502 m**, Raio: 76.00 e 32.20 metros até o vértice **5**, de coordenadas **N 7171455.706 m** e **E 659332.825 m**, 356°22'57" e 62.92 metros até o vértice **6**, de coordenadas **N 7171518.496 m** e **E 659328.855 m**, Raio: 76.81 e 82.82 metros até o vértice **7**, de coordenadas **N 7171588.490 m** e **E 659365.202 m**, 332°14'45" e 103.07 metros até o vértice **8**, de coordenadas **N 7171679.702 m** e **E 659317.204 m**, 241°56'27" e 117.22 metros até o vértice **9**, de coordenadas **N 7171624.562 m** e **E 659213.760 m**, 331°56'27" e 160.57 metros até o vértice **10**, de coordenadas **N 7171766.262 m** e **E 659138.229 m**; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Ferrovia (R.F.F.S.A) com os seguintes azimutes e distâncias: 51°37'03" e 88.21 metros até o vértice **11**, de coordenadas **N 7171821.034 m** e **E 659207.377 m**, 52°28'04" e 97.28 metros até o vértice **12**, de coordenadas **N 7171880.298 m** e **E 659284.521 m**, 53°47'21" e 50.15 metros até o vértice **13**, de coordenadas **N 7171909.924 m** e **E 659324.984 m**, 146°06'41" e 25.00 metros até o vértice **14**, de coordenadas **N 7171889.171 m** e **E 659338.924 m**, 57°57'10" e 48.08 metros até o vértice **15**, de coordenadas **N 7171914.683 m** e **E 659379.677 m**, 63°29'57" e 56.29 metros até o vértice **16**, de coordenadas **N 7171939.800 m** e **E 659430.052 m**, 64°33'41" e 50.25 metros até o vértice **17**, de coordenadas **N 7171961.380 m** e **E 659475.420 m**; deste segue confrontando com a PR-423 com os seguintes azimutes e distâncias: 136°29'43" e 99.36 metros até o vértice **18**, de coordenadas **N 7171889.318 m** e **E**

659543.816 m, 133°33'45" e 106.94 metros até o vértice **19**, de coordenadas **N 7171815.621 m** e **E 659621.307 m**; deste segue confrontando com o Lote 2-A, propriedade de Olímpio Moreira Paes, Ieda Maria Moreira Paes e Geovana Paola Favretto Peres com os seguintes azimutes e distâncias: 221°59'10" e 51.89 metros até o vértice **20**, de coordenadas **N 7171777.051 m** e **E 659586.595 m**, 221°55'40" e 87.50 metros até o vértice **21**, de coordenadas **N 7171711.952 m** e **E 659528.128 m**, 152°32'21" e 63.77 metros até o vértice **22**, de coordenadas **N 7171655.367 m** e **E 659557.535 m**; deste segue confrontando com o Lote 2-B, propriedade de Valmet Celulose, Papel e Energia Ltda, Lucio Pandolfi Junior, Francisco Jose Gervasoni com os seguintes azimutes e distâncias: 242°04'12" e 201.35 metros até o vértice **23**, de coordenadas **N 7171561.056 m** e **E 659379.638 m**, 152°12'25" e 135.21 metros até o vértice **24**, de coordenadas **N 7171441.444 m** e **E 659442.684 m**, 242°29'17" e 65.84 metros até o vértice **25**, de coordenadas **N 7171411.032 m** e **E 659384.291 m**, 152°17'25" e 137.89 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171288.954 m** e **E 659448.410 m** vértice inicial da descrição deste perímetro.

Araucária, 04 de setembro de 2024.

Responsável Técnico:

waltervoss@yahoo.com.br
Assinado
WALTER EMILIO VOSS
D4Sign
Walter Emilio Voss
Eng. Civil CREA 29.058/D - PR

Proprietário:

Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com
Assinado
D4Sign
felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com
Assinado
D4Sign
Consortio Construtor Logistico Araucaria
CNPJ: 55.070.857/0001-70

0125 - MEMORIAL DESCRITIVO AREA B - NOVO pdf

Código do documento ff10b7f5-245c-4d20-966e-60921b83bf4c



Assinaturas



WALTER EMILIO VOSS
waltervoss@yahoo.com.br
Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO

WALTER EMILIO VOSS



Jefferson Baptista Tagliapietra
jefferson.tagliapietra@hsinvest.com
Assinou como parte



Felipe Rodrigues Gaiad De Camargo
felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com
Assinou como parte



Eventos do documento

09 Oct 2024, 15:42:58

Documento ff10b7f5-245c-4d20-966e-60921b83bf4c **criado** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-09T15:42:58-03:00

09 Oct 2024, 15:43:04

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-09T15:43:04-03:00

09 Oct 2024, 15:43:04

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-09T15:43:04-03:00

09 Oct 2024, 15:43:05

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-09T15:43:05-03:00

09 Oct 2024, 15:43:06

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-10-09T15:43:06-03:00

09 Oct 2024, 15:43:09

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEU o signatário **adriana.souza@hsinvest.com** - DATE_ATOM: 2024-10-09T15:43:09-03:00

09 Oct 2024, 15:54:52

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-09T15:54:52-03:00

09 Oct 2024, 16:07:29

FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO **Assinou como parte** (95a62626-b730-44f1-b3fc-1c0ea7b3fa02) - Email: felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 9404) -
Geolocalização: -23.588605234642294 -46.68070415261469 - Documento de identificação informado: 085.064.737-13 - DATE_ATOM: 2024-10-09T16:07:29-03:00

09 Oct 2024, 16:26:21

JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA **Assinou como parte** (d8647ae8-6562-4138-a790-7d98fea5fb4a) - Email: jefferson.tagliapietra@hsinvest.com - IP: 189.100.69.71 (bd644547.virtua.com.br porta: 31646) - Documento de identificação informado: 103.944.718-06 - DATE_ATOM: 2024-10-09T16:26:21-03:00

10 Oct 2024, 08:11:35

WALTER EMILIO VOSS **Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO** - Email: waltervoss@yahoo.com.br - IP: 179.125.32.47 (clientes-32.47.dbug.com.br porta: 10204) - **Geolocalização: -25.6187183 -49.4318129** - Documento de identificação informado: 804.270.069-53 - DATE_ATOM: 2024-10-10T08:11:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):55fce74ca41f529ace9e90765f1b25941a2ae25a2f4a43660ca92eadfdd6fb86
(SHA512):299d2e4dca8f26dd4c56076d50a4a48d442a67423f6499983e3ec2e7d2e5068ac5c6cf5cfa93a9670242537bbfd291ac7a637113d9eb6f35c1fb390b6ddb3ef8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO

A área de terreno urbano, sob denominação “**ÁREA C**”, sito no bairro denominado **BOQUEIRÃO**, Araucária-PR, de formato irregular, com área de 80.642,48m² (Oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados), contendo uma faixa não edificável com área de 12.104,85m² (Doze mil, cento e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171195.072 m** e **E 659269.665 m**; deste segue confrontando com Avenida Cezar Hasselmann com os seguintes azimutes e distâncias: 152°09'57" e 137.91 metros até o vértice **1**, de coordenadas **N 7171073.119 m** e **E 659334.057 m**, deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°17'12" e 30.57 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7171058.901 m** e **E 659306.992 m**, 151°01'08" e 104.78 metros até o vértice **3**, de coordenadas **N 7170967.242 m** e **E 659357.760 m**, 284°08'12" e 12.37 metros até o vértice **4**, de coordenadas **N 7170970.264 m** e **E 659345.761 m**, 274°06'11" e 10.02 metros até o vértice **5**, de coordenadas **N 7170970.981 m** e **E 659335.769 m**, 273°54'40" e 15.23 metros até o vértice **6**, de coordenadas **N 7170972.019 m** e **E 659320.574 m**, 259°38'09" e 6.38 metros até o vértice **7**, de coordenadas **N 7170970.871 m** e **E 659314.294 m**, 252°28'27" e 17.34 metros até o vértice **8**, de coordenadas **N 7170965.650 m** e **E 659297.760 m**, 252°10'19" e 25.88 metros até o vértice **9**, de coordenadas **N 7170957.726 m** e **E 659273.123 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ilário Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°18'31" e 295.79 metros até o vértice **10**, de coordenadas **N 7170853.214 m** e **E 658996.412 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Risotolândia Industria e Comércio de Alimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°41'07" e 37.57 metros até o vértice **11**, de coordenadas **N 7170880.550 m** e **E 658970.639 m**, 317°56'27" e 45.83 metros até o vértice **12**, de coordenadas **N 7170914.576 m** e **E 658939.938 m**, 335°16'42" e 6.62 metros até o vértice **13**, de coordenadas **N 7170920.589 m** e **E 658937.169 m**, 72°13'30" e 14.25 metros até o vértice **14**, de coordenadas **N 7170924.939 m** e **E 658950.737 m**, 322°07'38" e 36.00 metros até o vértice **15**, de coordenadas **N 7170953.357 m** e **E 658928.636 m**, 320°02'44" e 40.98 metros até o vértice **16**, de coordenadas **N 7170984.770 m** e **E 658902.319 m**, 305°10'13" e 27.64 metros até o

vértice **17**, de coordenadas **N 7171000.690 m** e **E 658879.727 m**; 303°50'26" e 16.47 metros até o vértice **18**, de coordenadas **N 7171009.859 m** e **E 658866.051 m**; deste segue confrontando com o Lote Área A com os seguintes azimutes e distâncias: 71°06'41" e 204.17 metros até o vértice **19**, de coordenadas **N 7171075.956 m** e **E 659059.229 m**, 66°00'33" e 24.37 metros até o vértice **20**, de coordenadas **N 7171085.863 m** e **E 659081.492 m**, 60°54'25" e 155.38 metros até o vértice **21**, de coordenadas **N 7171161.416 m** e **E 659217.272 m**, 57°17'02" e 62.27 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171195.072 m** e **E 659269.665 m** vértice inicial da descrição deste perímetro.

Araucária, 04 de setembro de 2024.

Responsável Técnico:

Walter Emilio Voss
Eng. Civil CREA 29.058/D - PR

Proprietário:

Consortio Construtor Logistico Araucaria
CNPJ: 55.070.857/0001-70

0125 - MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA C R01 pdf

Código do documento 90528940-b875-42a8-9cd8-a7b105c46698



Assinaturas



WALTER EMILIO VOSS

waltervoss@yahoo.com.br

Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO

WALTER EMILIO VOSS



Jefferson Baptista Tagliapietra

jefferson.tagliapietra@hsinvest.com

Assinou como parte



Felipe Rodrigues Gaiad De Camargo

felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com

Assinou como parte



Eventos do documento

11 Oct 2024, 15:09:47

Documento 90528940-b875-42a8-9cd8-a7b105c46698 **criado** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:47-03:00

11 Oct 2024, 15:11:24

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:11:24-03:00

11 Oct 2024, 15:11:24

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:11:24-03:00

11 Oct 2024, 15:11:25

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:11:25-03:00

11 Oct 2024, 15:11:25

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-10-11T15:11:25-03:00

11 Oct 2024, 15:13:45

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:13:45-03:00

11 Oct 2024, 15:15:24

FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO **Assinou como parte** (95a62626-b730-44f1-b3fc-1c0ea7b3fa02) - Email: felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com - IP: 189.112.224.1 (189-112-224-001.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 49752) - Documento de identificação informado: 085.064.737-13 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:15:24-03:00

11 Oct 2024, 15:15:41

JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA **Assinou como parte** (d8647ae8-6562-4138-a790-7d98fea5fb4a) - Email: Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 64518) - Documento de identificação informado: 103.944.718-06 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:15:41-03:00

14 Oct 2024, 06:17:39

WALTER EMILIO VOSS **Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO** - Email: waltervoss@yahoo.com.br - IP: 179.125.32.47 (clientes-32.47.dbug.com.br porta: 11256) - **Geolocalização: -25.6187418 -49.4318822** - Documento de identificação informado: 804.270.069-53 - DATE_ATOM: 2024-10-14T06:17:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):19257fb6775b7fc9367586ece7280f48f935abb10b3b4dba10754c31a18967b9
(SHA512):87d24897cf2f1b94333e1c59c111dcadcc1713bd7473682c4e7a46df470155d1e34d45421b1e457a0301648eeba61d5cab4c5460b555607b8397357ddff0a494

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO

A área de terreno urbano, sob denominação "**LOTE 2DX-1**", sito no bairro denominado **BOQUEIRÃO**, Araucária-PR, de formato irregular, com área de 531.893,92m² (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), com Ônus Existente - Servidão pertencente a Copel Geração e Transmissão S/A, com área de 7.678,95m² (Sete mil, seiscentos e setenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), contendo uma faixa não edificável com área de 63.065,07m² (Sessenta e três mil, sessenta e cinco metros e sete decímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171961.380 m** e **E 659475.420 m**; deste segue confrontando com a PR-423 com os seguintes azimutes e distâncias: 136°29'43" e 99.36 metros até o vértice **1**, de coordenadas **N 7171889.318 m** e **E 659543.816 m**, 133°33'45" e 106.94 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7171815.621 m** e **E 659621.307 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Olímpio Moreira Paes, Ieda Maria Moreira Paes e Geovana Paola Favretto Peres, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°59'10" e 51.89 metros até o vértice **3**, de coordenadas **N 7171777.051 m** e **E 659586.595 m**, 221°55'40" e 87.50 metros até o vértice **4**, de coordenadas **N 7171711.952 m** e **E 659528.128 m**, 152°32'21" e 63.77 metros até o vértice **5**, de coordenadas **N 7171655.367 m** e **E 659557.535 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Valmet Celulose, Papel e Energia Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°04'12" e 201.35 metros até o vértice **6**, de coordenadas **N 7171561.056 m** e **E 659379.638 m**, 152°12'25" e 135.21 metros até o vértice **7**, de coordenadas **N 7171441.444 m** e **E 659442.684 m**, 242°29'17" e 65.84 metros até o vértice **8**, de coordenadas **N 7171411.032 m** e **E 659384.291 m**, 152°17'25" e 137.89 metros até o vértice **9**, de coordenadas **N 7171288.954 m** e **E 659448.410 m**; deste segue confrontando com a Rua Ubirajara Savio Torres com os seguintes azimutes e distâncias: 242°17'25" e 201.90 metros até o vértice **10**, de coordenadas **N 7171195.072 m** e **E 659269.665 m**; deste segue confrontando com a Avenida Cezar Hasselmann com os seguintes azimutes e distâncias: 152°09'57" e 137.91 metros até o vértice **11**, de coordenadas **N 7171073.119 m** e **E 659334.057 m**, 242°17'12" e 30.57 metros até o vértice **12**, de coordenadas **N 7171058.901 m** e **E 659306.992 m**, 151°01'08" e 104.78 metros até o vértice **13**, de coordenadas **N 7170967.242 m** e **E**

659357.760 m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Pires com os seguintes azimutes e distâncias: 284°08'12" e 12.37 metros até o vértice **14**, de coordenadas **N 7170970.264 m** e **E 659345.761 m**, 274°06'11" e 10.02 metros até o vértice **15**, de coordenadas **N 7170970.981 m** e **E 659335.769 m**, 273°54'40" e 15.23 metros até o vértice **16**, de coordenadas **N 7170972.019 m** e **E 659320.574 m**, 259°38'09" e 6.38 metros até o vértice **17**, de coordenadas **N 7170970.871 m** e **E 659314.294 m**, 252°28'27" e 17.34 metros até o vértice **18**, de coordenadas **N 7170965.650 m** e **E 659297.760 m**, 252°10'19" e 25.88 metros até o vértice **19**, de coordenadas **N 7170957.726 m** e **E 659273.123 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ilário Pires com os seguintes azimutes e distâncias: 249°18'31" e 295.79 metros até o vértice **20**, de coordenadas **N 7170853.214 m** e **E 658996.412 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Risotolândia Industria e Comércio de Alimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°41'07" e 37.57 metros até o vértice **21**, de coordenadas **N 7170880.550 m** e **E 658970.639 m**, 317°56'27" e 45.83 metros até o vértice **22**, de coordenadas **N 7170914.576 m** e **E 658939.938 m**, 335°16'42" e 6.62 metros até o vértice **23**, de coordenadas **N 7170920.589 m** e **E 658937.169 m**, 72°13'30" e 14.25 metros até o vértice **24**, de coordenadas **N 7170924.939 m** e **E 658950.737 m**, 322°07'38" e 36.00 metros até o vértice **25**, de coordenadas **N 7170953.357 m** e **E 658928.636 m**, 320°02'44" e 40.98 metros até o vértice **26**, de coordenadas **N 7170984.770 m** e **E 658902.319 m**, 305°10'13" e 27.64 metros até o vértice **27**, de coordenadas **N 7171000.690 m** e **E 658879.727 m**, 303°50'26" e 42.64 metros até o vértice **28**, de coordenadas **N 7171024.436 m** e **E 658844.310 m**, 301°39'51" e 47.40 metros até o vértice **29**, de coordenadas **N 7171049.320 m** e **E 658803.963 m**, 300°42'52" e 24.82 metros até o vértice **30**, de coordenadas **N 7171061.995 m** e **E 658782.628 m**, 300°33'38" e 20.26 metros até o vértice **31**, de coordenadas **N 7171072.295 m** e **E 658765.184 m**, 279°13'30" e 19.99 metros até o vértice **32**, de coordenadas **N 7171075.499 m** e **E 658745.454 m**, 278°22'01" e 178.84 metros até o vértice **33**, de coordenadas **N 7171101.523 m** e **E 658568.518 m**; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Ferrovia (R.F.F.S.A) com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'05" e 248.40 metros até o vértice **34**, de coordenadas **N 7171295.197 m** e **E 658724.058 m**, 38°35'01" e 246.64 metros até o vértice **35**, de coordenadas **N 7171487.995 m** e **E 658877.877 m**, 39°06'06" e 194.12 metros até o vértice **36**, de coordenadas **N 7171638.638 m** e **E 659000.308 m**, 127°58'42" e 5.00 metros até o vértice **37**, de coordenadas **N**

7171635.561 m e E 659004.249 m, 42°18'12" e 78.33 metros até o vértice **38**, de coordenadas **N 7171693.493 m e E 659056.970 m**, 46°46'57" e 77.97 metros até o vértice **39**, de coordenadas **N 7171746.885 m e E 659113.791 m**, 51°36'35" e 119.40 metros até o vértice **40**, de coordenadas **N 7171821.034 m e E 659207.377 m**, 52°28'04" e 97.28 metros até o vértice **41**, de coordenadas **N 7171880.298 m e E 659284.521 m**, 53°47'21" e 50.15 metros até o vértice **42**, de coordenadas **N 7171909.924 m e E 659324.984 m**, 146°06'41" e 25.00 metros até o vértice **43**, de coordenadas **N 7171889.171 m e E 659338.924 m**, 57°57'10" e 48.08 metros até o vértice **44**, de coordenadas **N 7171914.683 m e E 659379.677 m**, 63°29'57" e 56.29 metros até o vértice **45**, de coordenadas **N 7171939.800 m e E 659430.052 m**, 64°33'41" e 50.25 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7171961.380 m e E 659475.420 m** vértice inicial da descrição deste perímetro.

Araucária, 04 de setembro de 2024.

Responsável Técnico:

Walter Emilio Voss
Eng. Civil CREA 29.058/D - PR

Proprietário:

Consortio Construtor Logistico Araucaria
CNPJ: 55.070.857/0001-70

0125 - MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 2DX-1 R01 pdf

Código do documento 5cbfbd54-da5d-4ba7-aada-fcdec7b03554



Assinaturas



WALTER EMILIO VOSS

waltervoss@yahoo.com.br

Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO

WALTER EMILIO VOSS



Jefferson Baptista Tagliapietra

jefferson.tagliapietra@hsinvest.com

Assinou como parte



Felipe Rodrigues Gaiad De Camargo

felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com

Assinou como parte



Eventos do documento

11 Oct 2024, 15:09:26

Documento 5cbfbd54-da5d-4ba7-aada-fcdec7b03554 **criado** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:26-03:00

11 Oct 2024, 15:09:32

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:32-03:00

11 Oct 2024, 15:09:32

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:32-03:00

11 Oct 2024, 15:09:33

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:33-03:00

11 Oct 2024, 15:09:34

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:34-03:00

11 Oct 2024, 15:13:59

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:13:59-03:00

11 Oct 2024, 15:15:10

FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO **Assinou como parte** (95a62626-b730-44f1-b3fc-1c0ea7b3fa02) - Email: felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com - IP: 191.209.53.51 (191-209-53-51.user.vivozap.com.br porta: 29652) -
Geolocalização: -23.588608390011732 -46.68070603924705 - Documento de identificação informado: 085.064.737-13 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:15:10-03:00

11 Oct 2024, 15:15:47

JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA **Assinou como parte** (d8647ae8-6562-4138-a790-7d98fea5fb4a) - Email: Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com.br porta: 35300) -
Documento de identificação informado: 103.944.718-06 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:15:47-03:00

14 Oct 2024, 06:18:33

WALTER EMILIO VOSS **Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO** - Email: waltervoss@yahoo.com.br - IP: 179.125.32.47 (clientes-32.47.dbug.com.br porta: 57394) - **Geolocalização: -25.6187418 -49.4318822** - Documento de identificação informado: 804.270.069-53 - DATE_ATOM: 2024-10-14T06:18:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):93b42dc5bf460d05b68969e9b0a98e98931b8966b0174daf4f1aba944c93ebf7

(SHA512):bd04fd8479f5ec85ee6bcee1c97e58611cacee5ca6490cb7940821ffb9f3bf92adb3e57f2ca22ae0034ade97a040fab161b5e769afc47c0d80f597d35963665b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



1. Responsável Técnico

WALTER EMILIO VOSS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1705093922**

Carteira: **PR-29058/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR LOGÍSITCOARAUCÁRIA**

CNPJ: **55.070.857/0001-70**

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3729 - EDIFÍCIO ANTONIO ALVES FERREIRA GUEDES, 3729
ANDAR 7 ITAIM BIBI - SAO PAULO/SP 04538-905

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/10/2024

Valor: R\$ 4.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R UBIRAJARA SAVIO TORRES, 00

FAZENDA VELHA - ARAUCARIA/PR 83704-614

Data de Início: 10/10/2024

Previsão de término: 10/10/2025

Coordenadas Geográficas: -25,567051 x -49,413371

Proprietário: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR LOGÍSITCOARAUCÁRIA**

CNPJ: **55.070.857/0001-70**

4. Atividade Técnica

[Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

531893,92

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO DE ÁREAS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por WALTER EMILIO VOSS, registro Crea-PR PR-29058/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/10/2024 e hora 14h28.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR LOGÍSITCOARAUCÁRIA - CNPJ: 55.070.857/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 10/10/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



0125 - ART CONSORCIO LOGISTICO ARAUCARIA pdf

Código do documento 687a44c8-d5e1-4352-a309-c1ce86a8286b



Assinaturas



WALTER EMILIO VOSS
waltervoss@yahoo.com.br
Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO

WALTER EMILIO VOSS



Jefferson Baptista Tagliapietra
jefferson.tagliapietra@hsinvest.com
Assinou como parte



Felipe Rodrigues Gaiad De Camargo
felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com
Assinou como parte



Eventos do documento

11 Oct 2024, 15:09:00

Documento 687a44c8-d5e1-4352-a309-c1ce86a8286b **criado** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:00-03:00

11 Oct 2024, 15:09:07

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:07-03:00

11 Oct 2024, 15:09:08

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:08-03:00

11 Oct 2024, 15:09:09

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:09-03:00

11 Oct 2024, 15:09:10

LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-10-11T15:09:10-03:00

11 Oct 2024, 15:14:11

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BARROS DE MELO (38decf97-d724-4d5b-9dd0-6d07a35e7513). Email: luciana.barros@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:14:11-03:00

11 Oct 2024, 15:14:54

FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO **Assinou como parte** (95a62626-b730-44f1-b3fc-1c0ea7b3fa02) - Email: felipe.gaiad.camargo@hsinvest.com - IP: 191.209.53.51 (191-209-53-51.user.vivozap.com.br porta: 19464) -
Geolocalização: -23.588608390011732 -46.68070603924705 - Documento de identificação informado: 085.064.737-13 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:14:54-03:00

11 Oct 2024, 15:15:52

JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA **Assinou como parte** (d8647ae8-6562-4138-a790-7d98fea5fb4a) - Email: jefferson.tagliapietra@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com.br porta: 64518) -
Documento de identificação informado: 103.944.718-06 - DATE_ATOM: 2024-10-11T15:15:52-03:00

14 Oct 2024, 06:19:27

WALTER EMILIO VOSS **Assinou como RESPONSÁVEL TÉCNICO** - Email: waltervoss@yahoo.com.br - IP: 179.125.32.47 (clientes-32.47.dbug.com.br porta: 31244) - **Geolocalização: -25.6187418 -49.4318822** - Documento de identificação informado: 804.270.069-53 - DATE_ATOM: 2024-10-14T06:19:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4ae54009e7670d18e58b2f8c25c489b6e6b07100ce562b7f0389d2e2dd8fd17a

(SHA512):61db06268e3b8daed64dceccd2ec7d7cb30bb0ceafb709251b97a7857c794038bf4a474fc359e9bfda7b71256c4b2f057ca2c7beb02cc754d5189f5d168a3c24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ANEXO 09

PROTOCOLO DE SUBDIVISÃO DA MATRÍCULA

Processo Nº 60398 / 2024

Código Verificador: 8329545T

Requerente: WALTER EMILIO VOSS

Detalhes: SOLICITA A APROVAÇÃO DE PROJETO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREAS DAS MATRÍCULAS 50.456 E 28.473

Assunto: OBRAS E POSTURAS

Subassunto: SUBDIVISÃO/UNIFICAÇÃO DIGITAL

Data Abertura: 10/04/2024 12:18

Data Previsão: 10/04/2024

Parecer

Data: 14/10/2024 13:28

Segue os arquivos

WALTER EMILIO VOSS



ANEXO 10

ATA DA 11ª REUNIÃO DA AMEP

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

OBJETO:

- 01_Abertura da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Sistema Viário da Região Metropolitana de Curitiba;
- 02_Apresentação do Projeto da PR-423 ligando a BR-116 (Curitiba) e BR-476 (Araucária) pela Diretoria de Obras/AMEP;
- 03_Criação do grupo do WhatsApp da CTSVMC para comunicados;
- 04_Alteração de Diretriz Projetada, em Araucária, protocolo 21.991.341-9
- 05_Alteração de Diretriz Projetada, em Campo Largo, protocolo 22.035.163-7.

1 Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro,
2 às catorze horas, por intermédio da plataforma digital Google Meet, realizou-se
3 a 11ª reunião ordinária da Câmara Técnica do Sistema Viário Metropolitano de
4 Curitiba – CTSVMC, contando com a presença do Presidente da CTSVMC, Sr.
5 Milton Luiz Brero de Campos, do Secretário Executivo da CTSVMC, Sr. Matheus
6 dos Santos Cabral, dos membros permanentes, Sr. Lucas Bach Adada
7 (DER/PR), Sr. Neimar Akira Miquitera (DNIT) e Sra. Rachel Cruz (IPPUC), dos
8 membros convidados representantes do município de Araucária, Sra. Natália
9 Mealha Cabrita e Sr. Luiz Antônio Gouvêa, dos membros convidados
10 representantes do município de Campo Largo, Sra. Paola Burkot, Sra. Evelin
11 Nunes Rezler e Sr. Fledinei Borges Licheski, convidados e ouvintes, conforme
12 lista de presença em anexo (
13

14 **QUADRO 1)**, confirmando o quórum necessário para votação das
15 propostas a serem apresentadas.

16 O Secretário Executivo da CTSVMC, Sr. Matheus dos Santos Cabral,
17 abriu a reunião apresentando os membros votantes, representantes dos
18 municípios e ouvintes presentes na reunião. Informou sobre o item 02 da pauta
19 do dia, a apresentação do projeto da rodovia PR-423 no trecho
20 Curitiba/Araucária, que seria realizado pelos engenheiros responsáveis da
21 Diretoria de Obras da AMEP. Antes de dar segmento a apresentação do item 02
22 da pauta, o presidente da CTSVMC, Sr. Milton Luiz Brero de Campos, informou
23 que os membros convidados representantes do município de Araucária, Sra.
24 Natália Mealha Cabrita e Sr. Luiz Antônio Gouvêa, se encontravam
25 presencialmente na sede da AMEP, no Palácio das Araucárias em Curitiba/PR.

26 O Sr. Secretário Executivo informou que iria encaminhar o link para
27 assinatura da presença para aqueles que se encontravam participando
28 remotamente da reunião. Informou que nesta reunião haveria então duas listas
29 de presenças, sendo uma para aqueles que estivessem remoto e para aqueles
30 que se encontravam presencialmente na sede da AMEP.

31 Dando seguimento, o Sr. Secretário Executivo inicia a apresentação dos
32 itens da pauta a ser discutida no dia. O Sr. Presidente pediu a fala, informando
33 que a pedido do representante do DER/PR, a AMEP emitiu pareceres quanto
34 aos protocolos discutidos mas que nem todos os membros tiveram oportunidade
35 de realizar a leitura, e que o parecer referente ao item 05 da pauta havia sido
36 encaminhado no presente dia, e que dessa maneira, a medida que os protocolos
37 forem apresentados, a AMEP irá se manifestar a respeito o que foi considerado
38 no parecer técnico.

39 O Sr. Secretário Executivo salientou aos presentes que ao preencher a
40 lista de presença, os presentes preenchessem o contato do WhatsApp pois
41 haverá a criação de um grupo da CTSVMC na plataforma de comunicação para
42 envio de comunicados e informativos, sendo geridas pela Diretoria Técnica da
43 AMEP, como forma de agilizar e facilitar a comunicação entre os membros da
44 CTSVMC.

45 O Sr. Presidente comunica que o PDUI-RMC está em elaboração e faz
46 o pedido para que as equipes dos municípios da RMC que trabalham

47 diretamente com o sistema viário que auxiliem a Consultoria Contratada para
48 elaboração do PDUI na construção do diagnóstico de Mobilidade Metropolitana,
49 pois a empresa contratada não conseguiu atingir o objetivo na análise da
50 realidade metropolitana, sobretudo no que diz respeito ao conflito do sistema
51 viário urbano com o sistema viário rodoviário. O Sr. Presidente continua acerca
52 do PDUI, informando que este plano deverá levantar duas questões importantes,
53 sendo as diretrizes e projetos para a todas as funções públicas de interesse
54 comum (FPICs) e o processo de instituição da governança federativa da Região
55 Metropolitana de Curitiba.

56 Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente informa que o item 02
57 da pauta será apresentado pela equipe responsável pelo projeto do trecho da
58 rodovia PR-423, que este projeto faz parte do Corredor Metropolitano, que foi
59 votado pela CTSVMC no passado. Em seguida, apresenta os engenheiros civis,
60 Sra. Maria Paula Guillen Cavarsan e Sr. Danilo Andrade Silva, da Diretoria de
61 Obras da AMEP.

62 A engenheira civil, Sra. Maria Paula Guillen Cavarsan inicia a
63 apresentação do Corredor Metropolitano, também conhecido como a
64 continuação da rodovia PR-423, que faz a ligação entre os municípios de
65 Araucária e Curitiba. A Sra. Maria Paula informa que este trecho em questão faz
66 parte de um trecho maior que deve seguir até a conexão com a rodovia BR-277,
67 no município de São José dos Pinhais. Reforça o comentário do Sr. Presidente
68 de que esta diretriz viária é um projeto já existente há vários anos e aprovada
69 pela CTSVMC. Informa que a AMEP, então COMEC, já possuía um projeto
70 contratado entregue no ano de 2012. A Sra. Maria Paula informa que foi
71 contratada uma revisão deste projeto, e que estudos de tráfego e traçados foram
72 revistos, bem como realizadas algumas correções necessárias, mas que a
73 diretriz viária metropolitana continua a mesma aprovada anteriormente pela
74 CTSVMC.

75 A Sra. Maria Paula apresenta as características do projeto, o trecho em
76 questão possuindo uma extensão de 9,4 km, deverá ser implantada em pista
77 dupla em ambos sentidos, previsão de ciclovia em toda sua extensão, bem como
78 separação dos sentidos por blocos de concreto, além de iluminação em todo o
79 trecho. O trecho inicial do projeto se dá na rodovia BR-116 no município de São

José dos Pinhais. A Sra. Engenheira civil informou que o projeto de interseção da BR-116 já prevê a futura instalação da faixa exclusiva de ônibus (canaleta), e que já estão previstos os *loops* de acesso quando o trecho sentido BR-277 for construído. Por fim, a Sra. Maria Paula apontou que no ponto final do projeto, quando chega a BR-476 no município de Araucária, o projeto prevê apenas melhorias na interseção com a rodovia federal pois está prevista a duplicação da rodovia PR-423 a partir daquele ponto, ficando a empresa concessionária responsável pela obra. É apresentado um vídeo com as características do projeto.

Finda a apresentação, o Sr. Presidente afirmou que a obra tem um importante papel para a Região Metropolitana de Curitiba, pelo fato de que a rodovia irá conduzir o fluxo de veículos que vem sentido sul do país e norte do estado do Paraná e para o estado do Mato Grosso do Sul, aliviando o volume de tráfego do Contorno Sul. O Sr. Presidente salienta que o projeto terá um papel importante para os deslocamentos de cargas, sobretudo para o município de Araucária, ao prover uma melhoria na segurança viária. O Sr. Luiz Antônio Gouvêa, membro convidado representante do município de Araucária, tomou a palavra para dizer que o projeto será muito importante para o município, ao passo que melhorará as conexões rodoviárias do município de Araucária com os demais municípios da RMC, como Campo Largo. O Sr. Presidente questionou a Sra. Maria Paula sobre a previsão de execução da obra, que informou que a obra deverá passar por processo licitatório em breve e que sua execução está prevista para se iniciar entre o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

O Sr. Presidente agradece aos engenheiros civis pela apresentação e abre a palavra para quem tiver questionamentos sobre o projeto da PR-423. O Sr. Lucas Bach Adada, membro permanente representante do DER/PR, parabeniza pelo desenvolvimento do projeto, porém questiona acerca das interseções na BR-116 e BR-476 como fora calculada a capacidade dos dispositivos de engenharia para transposição das referidas rodovias federais. Ao passo que a Sra. Maria Paula responde dizendo que o projeto fora pensado em um prazo de uso de 10 anos a partir de sua abertura.

O Sr. Lucas Bach Adada, do DER/PR, informa que no órgão não se estuda mais interseções com o prazo de uso de 10 anos, ainda mais se tratando

de interseções tais como as apresentadas, que no órgão já se estuda o prazo de 15 a 20 anos de uso. A Sra. Maria Paula informa que a interseção da BR-116 já foi estimada a ampliação do projeto sentido BR-277, também informa que não se recorda em detalhes, mas que no ano de abertura, a interseção não estaria saturada. O Sr. Lucas Bach, do DER/PR, informa que as interseções apresentadas deverão ser aprovadas junto ao órgão federal, DNIT, por se tratar de rodovias federais. A Sra. Maria Paula informa que o projeto da interseção com a BR-116 já foi aprovado pela ARTERIS, concessionária da rodovia, e que a interseção com BR-476 será submetida à aprovação com a nova concessionária da rodovia.

O Sr. Cezar Augusto do Nascimento, membro representante da ASSOMECA, questiona se a obra da PR-423 não irá prejudicar o fluxo atual das BR-116 e BR-476. A Sra. Maria Paula informa que durante a execução da obra na interseção com a BR-116 está previsto um desvio para que não interrompa o fluxo na rodovia federal, ao passo que na BR-476 não haverá impacto direto na rodovia, apenas nas vias de acesso, sendo assim o fluxo não será impedido.

O Sr. Presidente então dá seguimento à pauta, informando que será discutido então o **item 04** da pauta, com a apresentação da proposta de alteração da diretriz viária metropolitana no município de Araucária, a ser conduzida pela Sra. Natália Mealha Cabrita.

A Sra. Natália Mealha Cabrita inicia a apresentação do processo indicando que se trata da alteração da diretriz viária metropolitana classificada como via de conexão, denominada Avenida César Hasselmann. A Sra. Natália apresenta um breve histórico do planejamento da mobilidade no município, que se iniciou com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), posteriormente o município de Araucária instituiu a Política Municipal de Mobilidade Urbana (Lei Complementar nº 14/2018) e elaborou a Lei de Diretrizes e Hierarquias do Sistema Viário Municipal (Lei Complementar nº 15/2018), partindo da aprovação do Plano Municipal de Mobilidade, aprovado em 2017. Também pontua que com a aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal em 2019, o município revisou a Lei Complementar nº 15/201, o que culminou na aprovação da Lei Complementar nº

20/2020, que atualmente está passando por uma revisão de algumas diretrizes do sistema viário municipal.

Dando sequência, a Sra. Natália Mealha aponta que o objetivo da apresentação à CTSVMC é a readequação da diretriz viária metropolitana denominada Avenida César Hasselmann, localizada a oeste da cidade próxima a PR-423, caracterizado pelo prolongamento da via, cruzando a linha férrea e se conectando à via de conexão denominada Rua Nicolau Merhi. Possui caixa de via de 31 metros.

A análise da proposta foi realizada pela Comissão do Plano de Mobilidade do município de Araucária. O requerente apresentou à Comissão do Plano de Mobilidade três opções: a primeira, por meio de uma transposição da linha férrea em desnível, por meio de uma passagem superior; a segunda, também por meio de uma transposição da linha férrea em desnível, por meio de túnel; e por último, a terceira, prevendo o deslocamento margeando a borda leste da área afetada pela diretriz, e transpondo a linha férrea em nível no ponto onde esta encontra-se elevada por viaduto. Sendo a última opção a aprovada pela Comissão do Plano de Mobilidade de Araucária, e submetida para apreciação da CTSVMC. A Sra. Natália Mealha aponta que o requerente possui anuência do outro proprietário afetado, ao passo que o Sr. Presidente interrompe a fala para esclarecer que o terreno já é afetado pelo traçado atual da diretriz, sendo assim caso a CTSVMC aprove a alteração do traçado, o lote permanecerá afetado pela diretriz tendo em vista que a proposta prevê apenas o deslocamento do atingimento.

Retomando a fala, a Sra. Natália Mealha pontua que a proposta atende ao Plano Municipal de Mobilidade bem como ao Sistema Viário Metropolitano considerando que permanece com as mesmas conexões viárias já aprovadas pela CTSVMC. Dando sequência, a Sra. Natália aponta que a solicitação se dá pela alteração do traçado e redução da caixa da via de 31 metros para 21 metros, tendo em vista o vão entre os pilares do viaduto da linha férrea estar limitado à 22 metros, conforme constatarem os técnicos do município. O Sr. Presidente questiona se o Município de Araucária está de acordo com a redução da caixa da via, ao passo que a Sra. Natália afirma que sim. Finalizando a apresentação

com um comparativo entre o atual com a proposta apresentada, indicando sobretudo a mudança de traçado e diminuição da caixa da via.

Seguindo, o Sr. Presidente questiona se os membros leram o parecer da AMEP acerca da solicitação do município de Araucária. Sem manifestações, o Sr. Presidente pontua que a posição da AMEP quanto a alteração da diretriz viária metropolitana, é de considerar como a melhor situação apresentada para alteração do traçado. O Sr. Presidente aponta que todas as solicitações realizadas pela AMEP, com encaminhamento de documentos que subsidiasse a análise pela Agência foram atendidas pelo município, seguindo as solicitações passadas do membro representante do DER/PR de que os processos submetidos à CTSVMC deveriam conter no mínimo o parecer da AMEP e os greides viários das propostas encaminhadas.

O Sr. Neimar Akira (DNIT) questiona o município quanto a justificativa de redução da caixa da via de 31 metros para 21 metros, considerando que a redução da caixa da via como um todo não se justifica pelo vão dos pilares do viaduto, apontando ser suficiente uma solução geométrica do projeto sem a necessidade de redução da caixa da via como um todo, apenas um ajuste pontual.

O Sr. Luiz Antônio Gouvêa, membro convidado representante do município de Araucária afirma que existe na área a via denominada Rua Pedro de Alcântara Meira, paralela a diretriz objeto de alteração, que proporcionaria a divisão das vias, que isso teria pouco impacto nessa questão. O Sr. Neimar Akira questiona se a caixa da via não poderia se manter com 31 metros ao atingir o lote, considerando que a via deverá possuir faixas de rolamento, passeio, ciclovias bem como taludes para manter o greide ideal da via. A Sra. Natália aponta que as vias do município com essa caixa de via de 31 metros possuem canteiro central, passeios largos nos dois lados da via, comportando diversos serviços. Ao passo que o Sr. Neimar pontua não vê lógica em se pensar na redução da caixa da via para 21 metros apenas com a justificativa do vão dos pilares do viaduto da linha férrea. O Sr. Presidente sugere a divisão da votação, apontando que a solicitação do município são duas: alteração do traçado; e, redução da caixa de via. O Sr. Lucas Bach (DER/PR) afirma partilhar da mesma opinião do Sr. Neimar Akira (DNIT).

210 O Sr. Presidente então colocar em votação a alteração do traçado da
211 diretriz viária metropolitana classificada como Via de Conexão. Não havendo
212 manifestações contrárias, é aprovada a alteração do traçado da diretriz viária
213 mantendo-se a caixa da via de 31 metros por unanimidade.

214 Dando sequência, o Sr. Presidente afirma que a redução da caixa da via
215 não poderá ser posta em votação em seguida devido as manifestações
216 contrárias dos representantes do DNIT e DER/PR. O Sr. Presidente aponta que
217 a redução poderá ser objeto de nova deliberação da CTSVMC mediante
218 apresentação de estudos complementares por parte do Município de Araucária,
219 considerando possuir no momento poucos instrumentos técnicos que melhor
220 embasem a solicitação da redução da caixa da via.

221 Dando continuidade, o Sr. Presidente convoca o município de Campo
222 Largo para apresentar o **item 05** da pauta da reunião, solicitação de alteração
223 de diretriz viária metropolitana projetada classificada como Via de Ligação com
224 caixa viária de 30 metros de largura.

225 A Sra. Evelin Nunes, membro convidada representante do município de
226 Campo Largo, então inicia apresentação com uma breve contextualização da
227 localização da diretriz viária metropolitana projetada, sendo o trecho situado
228 entre a Rua Domingos Puppi e Estrada para o Rio Verde, afirmando que os
229 estudos apresentados foram apresentados pelo requerente e não pelo
230 município. Sendo assim, foram apresentadas três alternativas à diretriz viária
231 metropolitana sendo elas: a primeira alternativa configura-se pelo
232 aproveitamento do traçado de diretriz viária municipal denominada Estrada do
233 Rio Verde, conectando-se a Estrada da Sereia, com caixa de via de 12,50
234 metros; a segunda alternativa configura-se por uma nova via com traçado na
235 porção norte do terreno do requerente, promovendo a ligação da Rua Domingos
236 Puppi com a Estrada da Sereia, atingindo imóvel de terceiros, com caixa de via
237 de 25 metros; e por fim, a terceira alternativa, configurando-se em uma nova via
238 também na porção norte do terreno do requerente, promovendo a ligação com a
239 Rua Domingos Puppi com a Estrada da Sereia, sem atingimento de imóvel de
240 terceiros, margeando Áreas de Proteção Permanente à oeste do terreno do
241 requerente, com caixa de via de 25 metros. A Sra. Evelin pontua que o
242 requerente elaborou relatório de impacto de trânsito considerando as três

243 propostas, mas que os estudos não contemplam a BR-277. Por fim, a Sra. Evelin
244 Nunes apresenta as vantagens e desvantagens de cada uma das propostas e
245 abre a palavra para considerações e deliberação da CTSVMC.

246 O Sr. Presidente, Milton Luiz Brero de Campos, então com a palavra
247 apresenta o parecer da AMEP acerca da solicitação do município de Campo
248 Largo, onde aponta que o estudo considera a área atingida pela diretriz viária
249 metropolitana como plana, sem levar em consideração as questões do relevo da
250 área em questão. De início, o Sr. Presidente aponta que a AMEP não considera
251 viável a alternativa 01 pois demandaria de soluções mais complexas para
252 qualificação da via existente. Somando-se a isso, o Sr. Presidente afirma que a
253 diretriz viária em questão é uma alternativa para desvio de fluxo da BR-277,
254 considerando que a rodovia federal está com sua capacidade de fluxo esgotada,
255 e que o estudo apresentado deve considerar a mobilidade metropolitana.

256 Ainda, o Sr. Presidente apresenta mapa de Hipsometria constante no
257 parecer técnico da AMEP, onde apresenta as condicionantes topográficas da
258 área. O Sr. Presidente pontua que todas as diretrizes viárias deverão transpor
259 área de inundação do Rio Verde condicionando as travessias a serem elevadas.
260 Quanto a alternativa 02, o Sr. Presidente aponta que o caderno técnico
261 encaminhado pelo município não apresentou documento que comprovasse a
262 concordância do proprietário do outro imóvel atingido, necessário para que sua
263 análise fosse considerada pela AMEP. Já sobre a alternativa 03, o parecer da
264 AMEP considera a alternativa 03 a mais viável dentre as apresentadas, porém
265 salienta que o greide viário, embora solicitado, não foi apresentado no caderno
266 técnico encaminhado pelo município de Campo Largo. Finalizando a fala, o Sr.
267 Presidente abre para questionamentos e posterior deliberação da CTSVMC.

268 O Sr. Neimar Akira (DNIT) pede a palavra e pontua que compartilha da
269 preocupação e dos comentários do Sr. Presidente em consideração a alternativa
270 da diretriz viária para desvio do fluxo e consequente minimização da saturação
271 da BR-277. O Sr. Neimar Akira sugere então que seja avaliado os greides das
272 alternativas apresentadas em comparação com a diretriz viária metropolitana
273 atual, tendo em vista que a atual foi desconsiderada no estudo.

274 O Sr. Presidente mencionou que pelo parecer da AMEP, a alternativa 03
275 favorece a mobilidade metropolitana e pode ser uma alternativa à BR-277.

Também pontua que a transposição das APPs não é um problema pois são bacias pequenas e que existe respaldo na lei ambiental quanto à implantação de vias em áreas de preservação.

O Sr. Neimar Akira (DNIT) aponta que para uma tomada de decisão é necessário que o município apresente mais elementos técnicos tais como greide viário das alternativas, que subsidiariam a análise por parte da AMEP e dos membros da CTSVMC. O Sr. Presidente então pontua se não existe a possibilidade de elencar 2 ou 3 alternativas para que o município apresente estudos complementares. O Sr. Lucas Bach (DER/PR) aponta que concorda com o Sr. Neimar Akira (DNIT) no que tange a necessidade de mais estudos técnicos, além disso aponta ser necessário um comparativo com a diretriz viária atual. O Sr. Lucas pontua ainda que a caixa da via da alternativa 01 como 12,50 metros ser muito estreita, o que acarretaria prejudicaria a segurança viária. A Sra. Rachel Cruz, membro representante do IPPUC, concorda com os Srs. Neimar Akira (DNIT) e Lucas Bach (DER/PR), ser necessário a apresentação de mais estudos que embasem a tomada de decisão e também que a alternativa 01 com caixa de via de 12,50 metros, por se tratar de uma diretriz metropolitana, não ser compatível. Continuando, a Sra. Rachel Cruz pontua que pode ser elencada duas alternativas para que o município apresente estudo complementar.

A Sra. Evelin Nunes afirma que foi solicitado o greide viário das alternativas, mas que o requerente optou por não apresentar o estudo antes da deliberação da CTSVMC, pontuando que este decidiu aguardar o resultado da deliberação para apresentar o greide viário para apenas uma das alternativas. O Sr. Presidente pontua que devido as condicionantes topográficas da área, o estudo do greide viário das propostas é imprescindível para que se tenha uma análise mais assertiva da questão, considerando a dimensão da área analisada.

O Sr. Cezar Augusto (ASSOMECA) se diz em concordância com os demais membros e que os apontamentos dos Srs. Neimar Akira (DNIT), Lucas Bach (DER/PR), Rachel Cruz (IPPUC) e Milton Luiz (AMEP) dignos de consideração e que concorda com a necessidade de apresentação de mais estudos que complementem a decisão da CTSVMC.

308 Ao passo que o Sr. Presidente então afirma que não será deliberada a
309 questão, com a condição de que o município de Campo Largo apresente estudos
310 complementares. O Sr. Cezar Augusto (ASSOMECA) pontua que é necessário
311 apoio técnico da AMEP para o município, considerando que muitos municípios
312 não possuem corpo técnico adequado para que seja elaborado um estudo
313 completo. O Sr. Presidente pontua que a AMEP já presta esse apoio técnico
314 junto aos municípios, e que continuará prestando este suporte, considerando
315 que este é o papel do ente metropolitano.

316 Por fim, a Sra. Evelin Nunes, representante do município de Campo
317 Largo, afirma que o município considera a alternativa 01 como a menos viável,
318 mas que ela seria apresentada a CTSVMC para deliberação. Ainda, a Sra. Evelin
319 Nunes solicita aos membros da CTSVMC para que indiquem duas alternativas,
320 em vez de quatro, para que sejam elaborados os estudos pertinentes.

321 O Sr. Presidente aponta que o Sr. Neimar Akira (DNIT) já se manifestou
322 quanto as alternativas, sendo estas a alternativa 03 apresentada pelo município
323 e a diretriz viária metropolitana atual. Dito isso, o Sr. Presidente questionou o Sr.
324 Neimar Akira (DNIT) se de acordo, que afirmou estar de acordo; questionou o
325 Sr. Lucas Bach (DER/PR), que se declarou estar de acordo. O Sr. Cezar Augusto
326 (ASSOMECA) se manifestou favorável a sugestão.

327 Sendo assim, não havendo manifestações contrárias, ficou aprovado
328 que o município de Campo Largo deverá submeter estudos complementares da
329 alternativa 03 e da diretriz viária metropolitana atual, assim motivo de deliberação
330 futura da CTSVMC.

331 Finalizadas as apresentações, o Sr. Presidente agradeceu a presença
332 de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos. Eu,
333 Matheus dos Santos Cabral, lavrei a presente ata.

(assinado eletronicamente)
Milton Luiz Brero de Campos
Arquiteto e Urbanista
Presidente da CTSVMC

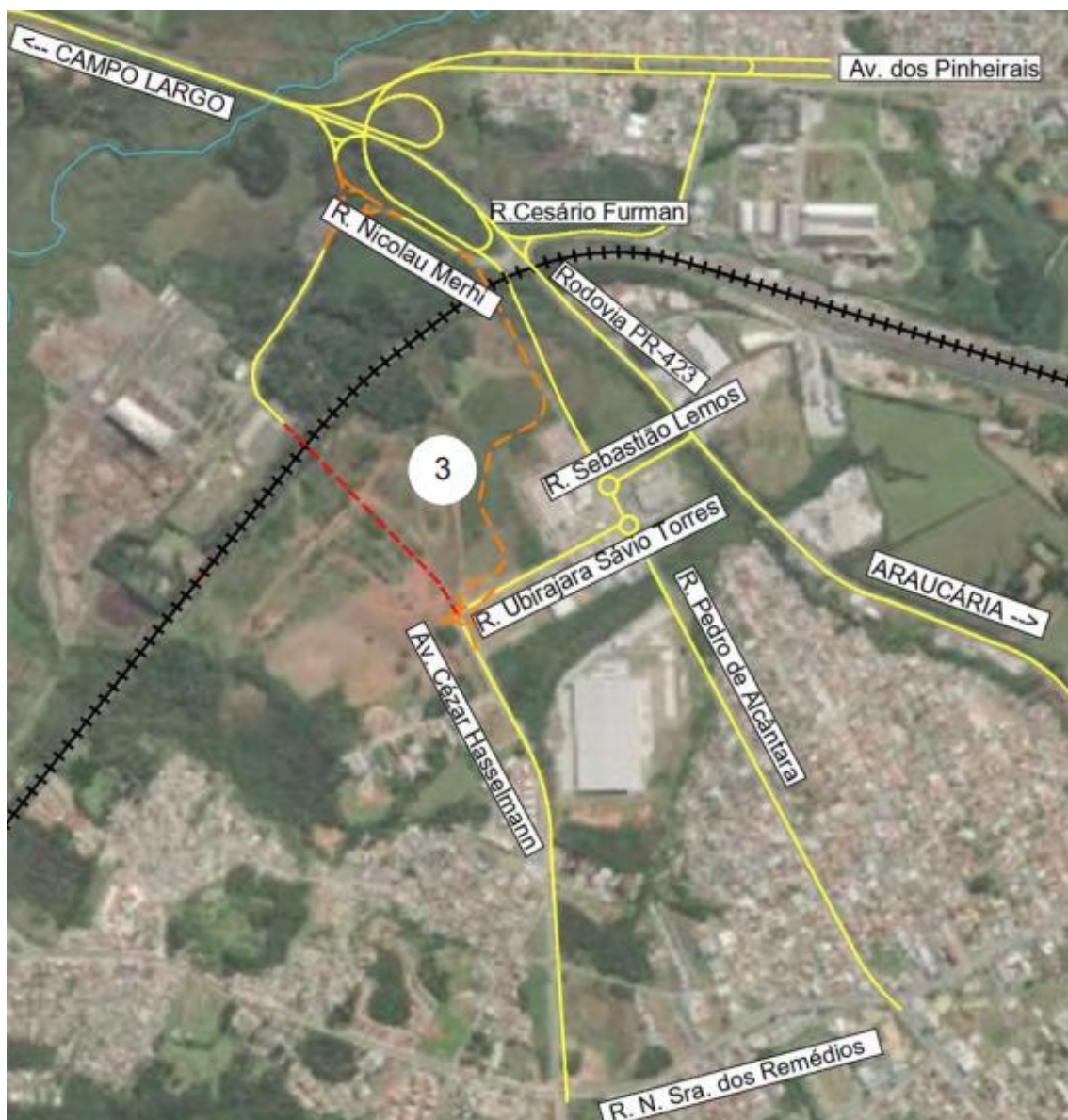
(assinado eletronicamente)
Matheus dos Santos Cabral
Assessor - Urbanista
Secretário Executivo da CTSVMC

**QUADRO 1 – LISTA DE MEMBROS PRESENTES NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CTSMVC**

**RELAÇÃO REPRESENTANTES DA CÂMARA TÉCNICA DO SISTEMA VIÁRIO
METROPOLITANO DE CURITIBA - CTSMVC**

INSTITUIÇÃO	MEMBROS
PRESIDENTE	<u>Titular:</u> MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS E-mail: miltonluz@amep.pr.gov.br <u>Suplente:</u> MATHEUS DOS SANTOS CABRAL E-mail: matheuscabral@amep.pr.gov.br
SECRETÁRIO EXECUTIVO	<u>Titular:</u> MATHEUS DOS SANTOS CABRAL E-mail: matheuscabral@amep.pr.gov.br
ASSOMECC	<u>Suplente:</u> CEZAR AUGUSTO DO NASCIMENTO E-mail: assomec@uol.com.br
DER/PR	<u>Titular:</u> LUCAS BACH ADADA E-mail: lbadada@der.pr.gov.br
DNIT	<u>Titular:</u> NEIMAR AKIRA MIQUITERA E-mail: neimar.miquitera@dnit.gov.br
IPPUC	<u>Suplente:</u> RACHEL ADRIANA CRUZ E-mail: racruz@ippuc.org.br
ALMIRANTE TAMANDARÉ	<u>Ouvinte:</u> IVAN ARNOLDO PARRA E-mail: ivanctba@yahoo.com.br
ARAUCÁRIA	<u>Titular:</u> NATÁLIA MEALHA CABRITA E-mail: natalia.cabrira@araucaria.pr.gov.br <u>Suplente:</u> LUIZ ANTONIO GOUVEA E-mail: luiz.gouvea@araucaria.pr.gov.br
CAMPO LARGO	<u>Titular:</u> PAOLA BURKOT E-mail: paolaburkot@campolargo.pr.gov.br <u>Suplente:</u> EVELIN NUNES REZLER E-mail: evelinnunes@campolargo.pr.gov.br <u>Ouvinte:</u> FLEDINEI BORGES LICHESKI
OUVINTES EXTERNOS	Alceu Dal Bosco Junior - Consórcio PDUI-RMC Sustentável E-mail: alceu@urbtec.com.br Helena Pauline Schulze - Consórcio PDUI-RMC Sustentável E-mail: helenas@urbtec.com.br Renata França – Advogada da Incorporadora E-mail: renatacof@gmail.com

FIGURA 1 – OBJETO: PROPOSTA APROVADA EM ARAUCÁRIA (EM LARANJA).





ANEXO 11

ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO

**ESTUDO GEOLÓGICO-HIDROGEOLÓGICO
(EGH)**

AMB109.24-REC-EGH

**RUA UBIRAJARA SÁVIO TORRES, S/N – FAZENDA VELHA
ARAUCÁRIA – PARANÁ**

**PREPARADO PARA:
REC LOG ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**

CURITIBA

2024

Estudo Geológico-Hidrogeológico

Relatório Técnico AMB109.24-REC-EGH, 48 páginas, 44 anexos, 38 figuras e 37 fotos

Preparado para: REC LOG ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS	03
1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....	05
2. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA AVALIADA.....	06
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E MATERIAIS UTILIZADOS	07
3.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.....	07
3.2. MATERIAIS UTILIZADOS.....	08
4. ASPECTOS FISIográficos (CARACTERÍSTICAS REGIONAIS)	09
4.1. CLIMA.....	09
4.2. GEOMORFOLOGIA.....	09
4.3. GEOLOGIA.....	11
4.4. HIDROGRAFIA.....	12
5. TRABALHOS EXECUTADOS.....	13
5.1. TRABALHOS PRÉVIOS EXECUTADOS.....	13
5.2. TRABALHOS DE CAMPO EXECUTADOS.....	14
6. ASPECTOS NATURAIS DA ÁREA AVALIADA.....	17
6.1. SUB-SUPERFÍCIE.....	17
6.1.1. CARACTERIZAÇÃO DA GEOLOGIA LOCAL.....	17
6.1.2. CARACTERIZAÇÃO DA HIDROGEOLOGIA LOCAL.....	20
6.1.2.1 DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO.....	22
6.2. SUPERFÍCIE.....	23
6.2.1. CARACTERIZAÇÃO DO RELEVO (TOPOGRAFIA) LOCAL.....	23
6.2.2. CARACTERIZAÇÃO DA HIDROGRAFIA LOCAL.....	26
7. EVOLUÇÃO DA INTERVENÇÃO ANTRÓPICA EVENTOS RESULTANTES.....	29
7.1. EVOLUÇÃO DA INTERVENÇÃO ANTRÓPICA	29
7.2. EVENTOS RESULTANTES E CENÁRIO ATUAL.....	38
8. LEGISLAÇÃO APLICADA	46
9. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	47
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	48

ANEXOS

ANEXOS 01A – 01M - PERFIS GEOLÓGICOS DAS SONDAGENS EXECUTADAS E DOS AFLORAMENTOS DESCRITOS

ANEXO 02 - SERVIÇOS EXECUTADOS

ANEXO 03 – GEOLOGIA LOCAL

ANEXOS 41A – 04B - MAPA POTENCIOMÉTRICO LOCAL

ANEXO 05A – 05E - MAPAS TOPOGRÁFICOS LOCAL

ANEXO 06A – 06C - HIDROGRAFIA LOCAL

ANEXO 07A – 07O - IMAGENS AÉREAS HISTÓRICAS

ANEXO 08 – MODIFICAÇÕES NO TERRENO

ANEXO 09 – ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ANEXO 10 – ENSAIOS DE PERMEABILIDADE

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- **CONTRATANTE:**

REC LOG ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 32.480.672/0001-38

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 (7º andar) - Itaim Bibi - São Paulo - São Paulo

CEP: 04538-905

Fone: (19) 99152-1961

- **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Rua Ubirajara Sávio Torres, S/N (Matrículas 28473/1 e 50456) - Fazenda Velha - Araucária - Paraná

CEP: 83704-614

- **EMPRESA EXECUTORA:**



ANDES Consultoria em Geologia e Meio Ambiente – CREA 51.672

CNPJ: 13.677.300/0001-51

Rua Emilio de Almeida Torres, 672 - Campina do Siqueira - Curitiba – Paraná

CEP: 80740-160

Fone: (41) 3501-2305

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**


Bruno Boletta Marques (CREA-PR 103.473/D)
Elaboração do relatório, responsável técnico.
bruno@andesgeologia.com.br

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Este relatório foi preparado pela **ANDES Consultoria em Geologia e Meio Ambiente** visando atender aos padrões requeridos pelos órgãos institucionais competentes na data de sua elaboração, com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a **ANDES Consultoria em Geologia e Meio Ambiente** se isenta de qualquer responsabilidade perante o cliente ou a terceiros pela utilização deste trabalho, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado, assim como pelas consequências derivadas desta ação. Este relatório é confidencial, destinando-se a uso exclusivo do cliente, não se responsabilizando a **ANDES Consultoria em Geologia e Meio Ambiente** pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento. Esta utilização também só poderá ser feita com autorização prévia da **ANDES Consultoria em Geologia e Meio Ambiente**. Em caso de futuras alterações na legislação vigente, estatutos, normas e decisões da entidade ambiental, tal fato deverá ser considerado, estando este estudo passível de revisão para que se adeque às novas determinações, se for o caso.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este documento, denominado **Estudo Geológico-Hidrológico (AMB109.24-REC-EGH)**, apresenta os dados e os resultados obtidos referente aos levantamentos de campo realizados entre os dias 28 e 29 de março de 2024, nas dependências do lote localizado na Rua Ubirajara Sávio Torres, S/N, Fazenda Velha, Araucária, Estado do Paraná.

Os serviços executados envolveram a realização de sondagens de reconhecimento com a utilização de trado manual e mecanizado, para obtenção de informações detalhadas acerca do substrato do terreno e do regime hidrogeológico no local e entorno imediato, bem como a verificação da existência e do comportamento do escoamento superficial e ainda a existência de alterações antrópicas da fisiografia da paisagem, tais como escavações, aterros, cortes de terreno, etc. (caracterização da hidrografia do terreno e cercanias).

Foram utilizadas como informações preliminares da área de interesse e arredores imediatos, bases topográficas oficiais, mapas geológico e hidrográfico regionais. Posteriormente, com base no levantamento histórico de imagens de satélites existentes, somado aos trabalhos de campo e de amostragens realizadas, foi possível o entendimento do arcabouço geológico e seus reflexos na superfície modificada do terreno avaliado.

Tais estudos visaram o fornecimento de dados para orientar tecnicamente as ações futuras quanto ao uso e ocupação do solo no local.

A descrição dos trabalhos realizados, os resultados e as respectivas conclusões obtidas nesta investigação geológica/hidrogeológica/hidrológica/ambiental são apresentados a seguir.